Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 24 de Maio de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0845

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036842/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial 005/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: AUTO POSTO BERLITZ LTDA.
CNPJ: 15.455.827/0001-67
Objeto: INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 231/2013.
Valor: R$ 6.885,00 (Seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais)
Dotação: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
12.361.0043.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 07 de maio de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Jorge Berlitz – Proprietário
CPF: 078.217.601-10

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:31DFA2C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037544/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial 022/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO POSTO SOL NASCENTE LTDA – Contratada.
CNPJ: 00.859.899/0001-03
Objeto: INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 279/2013.
Valor: R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais)
Dotação: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
12.361.0043.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 07 de maio de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Paulo Manzzepe – Sócio Proprietário
CPF: 112.238.801-25

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:69020E16

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2013.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante deste processo administrativo.

OBJETO: **Prestação de serviço referente a 200(duzentas) Hospedagem, incluindo café da manha, jantar e transporte para hospitais e clinicas no município de Campo Grande, utilizado pela SMAS,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, e com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 200(Duzentas) hospedagem no valor de R$ 25,00(Vinte e cinco reais), perfazendo um total de R$ 5.000,00(Cinco mil reais).
Recursos oriundos da conta corrente 1030-8 – FMAS.
PRAZO: 12 meses a contar da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39.00 - com recursos do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social – C/C FMAS 1030-8.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.
Amambai - MS, Em 22 de Maio de 2013.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:4B1076B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 308/2013.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2013.
Processo Administrativo nº 039954/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ANDREIA ARAIUM PINHEIRO – EIRELI - ME – Contratada.
CNPJ: 108.667.861/0001-30
OBJETO: Prestação de serviço referente a 200(duzentas) Hospedagem, incluindo café da manha, jantar e transporte para hospitais e clinicas no município de Campo Grande, utilizado pela SMAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR ESTIMADO: 200(duzentas) hospedagem no valor de R$ 25,00(vinte e cinco reais), perfazendo um total de R$ 5.000,00(cinco mil reais
PRAZO: 12 MESES.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00
As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39.00 - com recursos do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social – conta corrente FMAS 1030-8.
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Maio de 2013.
Assinam: SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
ANDREIA ARAIUM PINHEIRO – Proprietário
CPF: 816.015.811-49

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:09716281

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2013

Processo Administrativo nº 039292/2013
CARTA CONVITE Nº 004/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LXTEC INFORMATICA LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 13.505.252/0001-14
OBJETO: Aquisição de Microcomputador com monitor e servidor com nobreak, para atender as necessidades do PREVIBAI, conforme anexo I do edital, com recursos próprios do Município, conforme solicitação do Diretor Presidente do PREVIBAI.
VALOR: R$ 5.339,00(Cinco mil trezentos e trinta e nove reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses.
Item 01 – A garantia será de 01 ano contra defeitos de fabricação. Marca IBM.
Item 02 – A garantia será de 01 ano para o CPU (Exceto Teclado, Mouse e fonte que será de 90 dias).
Contra defeitos de fabricação. O monitor terá de 01 ano. Marca LG.
Item 03 – A garantia será de 01 + seis meses após cadastro no site do fabricante. Marca SMS.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.15.00 – Fundo Municipal de Previdencia – PREVIBAI.
4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados.
09.272.0016.1024.0000 – Aquisição de Equipamentos em Geral.
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Maio de 2013.
Dirceu Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
João Ramão Pereira Ramos – Diretor Presidente Previbai
CPF: 407.348.381-15
Uglaybe Fernandes Farias – Sócio Proprietário
CPF: 466.258.951-72

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:508A89C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 0306/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 039686/2013
ADESÃO ATA REGISTRO PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO FNDE/MEC Nº 072/2011b
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA S/A – Contratada.
CNPJ: 45.170.289/0001-25
Objeto: Contratação de solução integrada interativa de computador e projeção, denominada ***Computador Interativo e Solução de Lousa Digital***, para o atendimento das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO) do Ministério da Educação.
Vigência: 24 meses
Valor: R$ 32.850,00 (Trinta e dois mil oitocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados.
12.361.0043.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de maio de 2013.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Mario Luis Campo Grande de Jesus Mendes - Representante
CPF nº 606.895.877-91
RG nº 8.073.587
Ronnie Michel Helfstein - Representante
CPF 143.363.368-13
RG nº 209.375565

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:45463F23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇAO CARTA CONVITE 004/2013.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Modalidade: Carta Convite nº 004/2013.
Objeto: Aquisição de Microcomputador com monitor e servidor com nobreak, para atender as necessidades do PREVIBAI, conforme anexo I do edital, com recursos próprios do Município, conforme solicitação do Diretor Presidente do PREVIBAI.
Empresa Vencedora:
LXTEC INFORMATICA LTDA – ME.
CNPJ 13.505.252/0001-14
Valor Total: R$ 5.339,00(Cinco mil trezentos e trinta e nove reais)
Dotação Orçamentária:
02.15.00 – Fundo Municipal de Previdência – PREVIBAI.
4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados.
09.272.0016.1024.0000 – Aquisição de Equipamento em Geral

Data: 13/05/2013

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:277F89EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DO SORTEIO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA CONCORRÊNCIA Nº. 001 / 2013.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39146/ 2013,

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e dois de maio de dois mil e treze, conforme Edital para inscrição e seleção de subcomissão técnica publicado em dez de maio de dois mil e treze no diário oficial do município (Assomasul) n.º 0835, fl. 02, reuniu – se nas dependências do Paço Municipal de Amambai - MS, a Comissão Permanente de Licitações, composta pelos seguintes membros: Clediomar Arce dos Santos (Presidente), Alex William de Souza Santos (Membro) e Claudia Patrícia de Souza Santos (Membro), para juntos procederem a seleção, mediante sorteio, dos profissionais inscritos para formação de subcomissão técnica, correspondente ao Processo Licitatório nº. 39146/2013, Concorrência 001/2013, cujo objeto é: **"Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e**

execução em ações de comunicação", referentes a ações e programas de órgãos da administração direta do Município de Amambaí-MS. Estando a Comissão reunida no dia, local e horário divulgados, os interessados não compareceram para participar da presente Sessão, sendo que, as fichas de inscrições haviam sido recebidas com antecedência e dentro do prazo, sendo analisadas e rubricadas pela Comissão e consideradas em conformidade com as disposições contidas no edital. Realizado o sorteio, pela Comissão, obteve-se o seguinte resultado: Os profissionais sorteados para comporem a subcomissão técnica, que não mantém vínculo com o órgão licitante foram: **Raquel Machada Fretes Fernandes** e **Antônio Carlos Palhano Júnior**; e, o profissional sorteado que mantém vínculo com o órgão licitante é: Luiz Cláudio Ferreira da Silva. A presente ata será publicada, dando publicidade à composição da subcomissão técnica, composta por três membros, conforme profissionais acima relacionados. Também será divulgada site do Município de Amambai – MS, www.amambai.ms.gov.br. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão declarou encerrada a presente sessão, sendo lavrada esta Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Presidente

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Membro

CLAUDIA PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:EF3C03DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO, O DECRETO Nº 202/13, QUE CIRCULOU NO DOM ASSOMASUL Nº 0812, NO DIA 08/04/13, PASSANDO A VIGORAR COM A REDAÇÃO ABAIXO.

Aprova o Regimento da 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE AMAMBAI, e dá outras providencias.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 005/2006 e conforme o disposto no Art. 18 da Resolução Normativa de nº. 04 de 14 de dezembro de 2012 do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul

DECRETA:

Art.1º Aprovar o Regimento da 5º Conferencia Municipal da Cidade de Amambai, nos termos previstos no anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Gabinete do Prefeito, 19 de Março de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS_____
Em._____

REGIMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE AMAMBAI – MS

CAPITULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º - São objetivos da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Amambai – Mato Grosso do Sul.

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade de Amambai-MS, para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política e Sistema Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

IV - organizar a conferência Municipal da cidade como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano do município e no Estado.

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade, convocada pelo Executivo Municipal, será realizada no dia 29 de maio de 2013, e terá as seguintes finalidades:

I - avançar na construção da Política Municipal para o fortalecimento do Desenvolvimento Urbano;

II - indicar prioridades aos Governos Municipal, do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Ministério das Cidades;

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 3° - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Amambai – MS, que será integrada por representantes da comunidade local eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal e, consequentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar da Política municipal e Estadual e sua implementação.

Parágrafo Único - *Todos os (as) delegados (as) com direito a voz e voto presentes à 5ª Conferência Municipal da Cidade de Amambai-MS, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito estadual e nacional e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.*

Art. 4º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Amambai – MS, será realizada, sob a responsabilidade da Comissão Preparatória e pelo Poder Executivo Municipal com recursos oriundos da Prefeitura Municipal de Amambai.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 5º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Amambai- MS, adotará o tema nacional: ***"Quem muda a cidade somos nós:*** **Reforma Urbana já!",** e o Lema Estadual "Fortalecimento do desenvolvimento urbano e regional, implementação dos planos diretores".

§ 1º - Aprovar documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões da 5ª Conferência Estadual das Cidades.

§ 2º - O temário da Conferência Estadual deverá contemplar os planos municipal, estadual e nacional.

Art. 6º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Amambai- MS, será composta de mesas de debates, painéis e grupos de debate, plenária e ato público.

Art. 7º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Amambai-MS, produzirá um relatório final, a ser encaminhado ao Governo do Estado, Ministério das Cidades e, ao Executivo Municipal, que promoverá a sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 8º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Amambai-MS, será presidida pelo Prefeito e, na sua ausência ou impedimento eventual, por um membro indicado pela Comissão Preparatória Municipal da 5ª Conferência Municipal da Cidade.

Art. 9º - Para a realização de cada Conferência Municipal deverá ser constituída uma Comissão Preparatória pelo Executivo Municipal e Conselho Municipal das Cidades, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 18 deste Regimento.

Art. 10º - Cabe à Comissão Preparatória Municipal:

I - definir o Regimento Municipal, que conterá critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitada as definições deste regimento e do regimento estadual, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 18;

II - definir data, local e pauta da Conferência Municipal.

III – coordenar a 5ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

IV - mobilizar os (as) parceiros (as) e filiados (as), de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação nos municípios, para preparação e participação na Conferência Municipal;

§ 1º - As Comissões Preparatórias Municipais devem enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º - As Comissões Preparatórias Municipais devem enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades para registro.

§ 3º - O temário da Conferência Municipal deve contemplar o temário nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.

§ 4º - A Comissão Preparatória Municipal deverá produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES

Art. 11º - A Comissão Preparatória Municipal da 5ª Conferência Municipal da Cidade será composta por 05 (cinco) membros titulares conforme art. 18 da Resolução Normativa 04), anexo I.

Art. 12º - Os participantes da 5ª Conferência Municipal da Cidade se distribuirão em 3 categorias:

I- delegados (as), com direito a voz e voto;

II- participantes da comunidade local

III- observadores.

Parágrafo único*. Os critérios para escolha dos (as) observadores (as) serão definidos pela Comissão Preparatória da Conferência Municipal da Cidade.*

Art. 13º - Serão delegados à 5ª Conferência Municipal da Cidade:

I – os Conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade, como delegados natos;

II - os representantes da sociedade civil organizada através de suas entidades representativas.

§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal encaminhará formalmente à Comissão Preparatória Estadual os dados dos delegados titulares e suplentes, homologados pela Conferência Municipal para participarem da 5ª Conferência Estadual das Cidades.

§ 2º Na 5ª Conferencia Estadual das Cidades, na ausência dos titulares assumirão os suplentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando da ausência do titular.

Art. 14º - A representação dos diversos segmentos na 5ª Conferência Municipal da Cidade, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos, estaduais e municipais: 42,42%;

II - movimentos sociais e populares: 26,64%;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais: 9,84%;

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,84%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 6,97%;

VI - organizações não governamentais com atuação na área do Desenvolvimento Urbano: 4,30%;

§ 1º - Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação na área de desenvolvimento urbano.

§ 2º - As vagas definidas no inciso I serão assim distribuídas: 10,4% para o Poder Público Federal, 12,09% para o Estadual e 20,29% para o Municipal.

§ 3º - O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos delegados correspondentes a cada nível da Federação.

Art. 15º - A 5ª ,Conferência Municipal da Cidade será composta por 100 participantes, assim distribuídos:

I - 22 delegados natos da Comissão Preparatória Municipal;

II – 15 delegados de órgãos e entidades dos segmentos envolvidos na política de
desenvolvimento urbano;

III – 58 participantes da comunidade local;

IV – 05 observadores.

§ 1º - Na Conferência Municipal da Cidade poderá participar a comunidade local, com direito a voz.

§ 2º - os delegados de órgãos e entidades representantes dos segmentos,
respeitando a proporcionalidade, conforme art. 18 da Resolução Normativa 04.

§ 3º - Os delegados a serem eleitos na etapa Municipal, para a etapa Estadual, deverão necessariamente estar presentes na respectiva Conferência Municipal e pertencer aos segmentos conforme art. 18 da Resolução Normativa de nº 04 e anexo III.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 16º. As despesas com a organização geral para a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal de Amambai.

Art. 17º. Os resultados da Conferência serão remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades, em até 10 dias após sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.

Art. 18º. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual e a Comissão Nacional Recursal e de Validação (CNRV).

ANEXOS

ANEXO I

Comissão Preparatória da 5º Conferência Municipal da Cidade de Amambaí

Segmentos	Quantidade
Poder Público Estadual	02
Poder Público Federal	-
Poder Público Municipal	06
Movimentos Sociais	06
Entidades Empresariais	02
Entidades Sindicais de Trabalhadores	02
Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas	02
Organização Não Governamental - ONG	02
Total	**22**

ANEXO III

Número de participantes na 5º Conferência Municipal da Cidade de Amambaí

Delegados	Quantidade
Membros da Comissão Preparatória, como delegados natos na Conferência Municipal	22
Delegados dos segmentos de órgãos e entidades envolvidos na política de desenvolvimento urbano	15
Participantes da comunidade	58
Observadores	05
Total	**100**

Anexo IV

Delegados eleitos na Conferência Municipal da Cidade de Amambaí para a 5ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul (Conforme anexo III da Resolução Normativa de n. 4 de 14 de dezembro de 2012)

Poder Público Municipal 20,29%	Poder Público Federal 10,04%	Poder Público Estadual 12,09%	Movimentos Sociais e Populares 26,64%	Entidade de Trabalhadores 9,84%	Entidades Empresariais 9,84%	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas 6,97%	ONG's 4,30%	Total
1	1	1	2	1	1	1	1	9

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7380D609

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO O DECRETO Nº 203/13, QUE CIRCULOU NO DOM ASSOMASUL Nº 0812 DE 08/04/13, PASSANDO A VIGORAR COM A REDAÇÃO ABAIXO.

Constitui a Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Amambai - Mato Grosso do Sul.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Resolução Normativa de nº 04 de 17 dezembro de 2012 do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.

DECRETA

Art.1° Constituir a Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Amambai – Mato Grosso do Sul, nos termos deste Decreto.

Art.2º Cabe à Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Amambai – Mato Grosso do Sul.

I - definir o Regimento da 5ª Conferência estabelecendo a proporcionalidade da população e dos segmentos, de acordo com o Art. 18 da Resolução Normativa nº 04, conforme os seguintes;

II - definir a pauta da Conferência;

§ 1º - Enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º- Enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades para registro.

III- mobilizar os (as) parceiros (as) e filiados (as), de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação no município, para preparação e participação na 5ª Conferência Municipal da Cidade;

IV- produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

Art.3º A Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Amambai – MS, será composta pelos representantes, titulares e suplentes.

I - Poder Público Municipal

Titular - Josué Carlos de Barros – Secretaria Municipal da Habitação
Suplente - Alencar Fernandes Antunes – Secretaria Municipal da Habitação
Titular – Vânia Maria Giardulo – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Suplente – Vilmar Rodrigues Cubas – Secretario Municipal de Serviços Urbanos
Titular – Ailton Salgado Rosendo – Câmara Municipal de Amambai
Suplente – Ilzo Victor Arce Vieira – Câmara Municipal de Amambai

II - Poder Público Estadual

Titular – Rosevalde Arudo do Amaral - DETRAN
Suplente – Ednilson Machado da Cunha - DETRAN

III – Movimentos Sociais e Populares

Titular – Luiza Izabel Galceram – Associação de Moradores Guaicurus
Suplente – Adilson Crespo Matos – Associação de Moradores da Vila Guape
Titular – Alcibes Ribas de Araújo – Conselho Comunitário das Associações de Moradores
Suplente – Ezilde Maria Schimidt – Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Alcindo Franco Machado
Titular – Valdeli Soares Ferreira – Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Vila Mangay
Suplente – Runis de Oliveira – Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Caiuás

IV – Entidades Empresariais

Titular – Edson Vieira de Castro – Associação Comercial e Industrial de Amambai
Suplente – Jose Claudir de Oliveira - Associação Comercial e Industrial de Amambai
V – Entidades Sindicais de Trabalhadores e Associações

Titular – Ramão Medina – Associação dos Taxistas
Suplente – Joseilton Mauro- Associação dos Taxistas

VI – Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas e Conselhos Profissionais

Titular – Emerson Mascarenhas – Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
Suplente – Cintia Maciel Neves – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS

VII – Organizações Não Governamentais/ONGs

Titular - Lucivaldo da Silva Lima – Projeto Vida Abundante - PROVIDA
Suplente – Lurdes Ciarini - Projeto Vida Abundante - PROVIDA

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D0E6FF9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.342/2013 - CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER - CMDMA

"Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Amambai – CMDMA e dá outras providências".

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 13/05/13 e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Amambai – CMDMA, órgão de deliberação coletiva, vinculado ao Gabinete do Governo do Município de Amambai – MS, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, em todas as esferas da administração, políticas públicas sobre a ótica de gênero, para garantir a igualdade de oportunidade e de direitos entre homens e mulheres, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.
Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem as seguintes competências:
I. Desenvolver ação integrada e articulada com o conjunto de secretarias da administração municipal e demais órgão públicos para a implementação de políticas públicas comprometidas com a eliminação dos preconceitos e desigualdades de gênero;
II. Prestar assessoria ao Poder Executivo, emitindo pareceres, acompanhando a elaboração e a execução de programas de governo no âmbito municipal bem como opinar sobre as questões referentes à cidadania da mulher;
III. Estimular, apoiar e desenvolver estudos e debates sobre as condições em que vivem as mulheres na cidade e no campo, propondo políticas públicas para eliminar todas as formas de discriminação;
IV. Preservar e divulgar o patrimônio histórico e cultural da mulher;
V. Divulgar, fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor relacionada aos direitos assegurados à mulher;
VI. Sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminação contra as mulheres;
VII. Sugerir a adoção de providencias legislativas que visem eliminar a discriminação de gênero, encaminhando-as ao poder público competente;
VIII. Promover intercâmbio e firmar convênios ou outras formas de parcerias com organismos nacionais, públicos ou particulares, como objetivo de incrementar o programa do Conselho;
IX. Manter canais permanentes de diálogo e de articulação com o movimento de mulheres em suas várias expressões, apoiando as suas atividades sem interferir em seu conteúdo e orientação própria;
X. Receber, examinar e efetuar denúncias que envolvam fatos e episódios discriminatórios contra a mulher, encaminhando-os aos órgãos competentes para as providências cabíveis, além de acompanhar os procedimentos pertinentes;
Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Amambai será constituído por 14 (quatorze) membros titulares e seus respectivos suplentes, preferencialmente do sexo feminino, compreendendo representantes dos seguintes órgãos e entidades:
I. 06 (seis) representantes do Poder Público Municipal, sendo:
a) 01 (uma) indicado(a) pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) 01 (uma) indicado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde;
c) 01 (uma) indicado(a) pela Secretaria Municipal de Educação;
d) 03 (três) indicados(as) pelas demais Secretarias do Município;
II. 01 (uma) indicado(a) pela Câmara de Vereadores.
III. 07 (sete) representantes de entidades das organizações abaixo relacionadas, no âmbito do município, a saber:
a) 01 (uma) indicada pela Associação Comercial e Empresarial de Amambai – ACIA;
b) 01 (uma) indicada pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
c) 01 (uma) indicada pelo Sindicato dos(as) Trabalhadores(as) Rurais;
d) 01 (uma) indicada pelo Rotary Clube de Amambai;
e) 01 (uma) representante da comunidade indígena Guarani-Kaiowá, das Aldeias do Municípios de Amambai, indicadas em comum acordo pelas lideranças indígenas;
f) 01 (uma) representante do Movimento das Mulheres de Amambai – MMA;
g) 01 (uma) representante das Associações de Moradores de Amambai indicada entre as Associações, por convocação do Conselho Comunitário de Amambai.
§ 1 - Para cada conselheira titular uma suplente indicada pelo mesmo órgão que indicou a titular.
§ 2 - Dar-se-á vacância de conselheira efetiva nos casos de falecimento, renúncia, ausência imotivada a três reuniões consecutivas e práticas de atos incompatível com a função de conselheira, assumindo, nesse caso, a suplente.
§ 3 - A participação do CMDMA como conselheira será considerada função relevante e não remunerada, devendo ser escolhidas mulheres comprometidas com a causa que desenvolvam atividades em defesa e promoção dos direitos da mulher.
Art. 4º A duração do mandato das conselheiras será de dois anos permitida uma única recondução.
Art.5º A direção do CMDMA será composta por uma Presidenta, uma Vice-Presidenta, escolhida livremente pelo colegiado, entre seus membros titulares, para o mandato de dois anos, permitida uma única reeleição.
Art. 6º O CMDMA poderá instituir Grupos Temáticos e Comissões, de caráter temporário, destinado ao estudo e elaboração de propostas sobre temas especificamente submetidos a sua composição plenária.
Art. 7º O Gabinete do(a) Prefeito(a) disponibilizará recursos humanos, espaço físico próprio e todo material necessário ao pleno desenvolvimento das atividades das conselheiras.
Art. 8º O CMDMA se reunirá ordinariamente a cada bimestre, com calendário anual pré-definido, e sendo necessário, extraordinariamente.
I. As deliberações do conselho serão tomadas por maioria de votos presentes no mínimo 7 (sete) membros titulares, na ausência do titular com justificativa por escrito, o suplente tem o mesmo direito de voz e voto.
Art. 9º O CMDMA terá prazo de três meses, contando da publicação dessa Lei, para elaborar seu Regimento Interno, submetendo-o à apreciação do Poder Executivo.
Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai.

ODIL CLÉRIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS._____
Dia:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:62C80517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.344/2013 - ALTERA LEI 2.313/2012-LDO

Altera a Lei nº 2.313/2012 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013 e dá outras providências"

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 13/05/13 e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica acrescido o subitem 14.17.16 ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que fixa as prioridades e metas da Administração Municipal de Amambai – MS, de que trata a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013"

Das prioridades e metas da Administração Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul.
14 – SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
(...)
14.17.16 - Firmar convênio com a Associação VIVA A VIDA DE AMAMBAI.

Art.2º Esta Lei entrara em vigor disposições em contrário.na data de sua publicação, ficando revogadas as

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai.

ODIL CLÉRIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS._____
Dia:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:ACDA4EDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.345/2013 - REESTRUTURA CMDR

"Reestrutura o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural criado pela Lei Municipal n.º 1568/1999."

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 13/05/13 e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica reestruturado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Amambai, órgão colegiado, consultivo e de caráter permanente, criado pela Lei Municipal n.º 1.568/99, passando a submeter-se as disposições contidas na presente Lei.

Art. 2.° O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Amambai – CMDR Amambai – tem por finalidade promover no âmbito municipal, o desenvolvimento de políticas públicas de interesse das atividades rurais, cabendo-lhe, em especial:
I - aprovar, acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural;
II - elaborar anualmente um calendário das principais ações a serem implantadas;
III - aprimorar o processo de integração e colaboração entre os serviços públicos e privados, de forma a potencializar, aperfeiçoar e racionalizar a utilização de todos os recursos disponíveis;
IV - instituir grupos temáticos e/ou comissões para realização de estudos, pareceres e análises de matérias específicas, objetivando subsidiar suas decisões;
V - sugerir ações para a política de desenvolvimento rural do Município;
VI - contribuir para que as decisões do Conselho possam servir de subsídio para elaboração do orçamento e programa de aplicação de fundos existentes.
Art.3º O CMDR será composto de 12 (doze) conselheiros titulares e igual número de suplentes, nomeados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, distribuídos paritariamente da seguinte forma:
I – Representantes Governamentais:
a) Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Agricultura ou outro órgão que venha a sucede-lo;
b) Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Fazenda ou outro órgão que venha a sucede-lo;
c) Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou outro órgão que venha a sucede-lo;
d) Um representante titular e um suplente da AGRAER – Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural ou outro órgão estadual que venha a sucedê-lo; e
e) Um representante titular e um suplente da IAGRO – Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de MS ou outro órgão estadual que venha a sucede-lo.
II - Representantes Não Governamentais:
a) Um representante titular e um suplente do Sindicato Rural;
b) Um representante titular e um suplente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
c) Um representante titular e um suplente das associações e cooperativas representativas de produtores da agricultura familiar e de pequenas propriedades rurais que tenham sede no município;
d) Um representante titular e um suplente das associações de assentados rurais; e
e) Um representante titular e um suplente das aldeias indígenas escolhidos pelas respectivas lideranças.
§ 1.° - Os representantes das associações e cooperativas de que trata a alínea "c" do inciso II deste artigo serão escolhidos em assembleia geral das entidades, convocada e conduzida pela Secretaria Municipal de Agricultura.
§ 2.° - Os representantes das demais entidades não governamentais de que trata o inciso II serão indicados pelos respectivos representantes legais mediante ofício dirigido ao Prefeito de Amambai.

Art. 4.° A entidade que deixar de existir legalmente, desistir da vaga ou cujo representante falte injustificadamente às assembleias por três vezes consecutivas ou 5 intercaladas será substituída por representante de outra entidade do mesmo seguimento.
Parágrafo Único – As faltas deverão ser justificadas por escrito, podendo ser acatadas ou não pelo CMDR.

Art. 5.° Os membros do CMDR terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Parágrafo Único - A função de conselheiro não será remunerada, mas os serviços prestados por estes serão considerados como serviço público relevante.

Art. 6.° A Diretoria do CMDR será composta por 03 (três) membros, sendo:
I – Um presidente;
II – Um vice-presidente;
III – Um secretário.

§ 1º. Os membros da diretoria serão eleitos através de votação entre os conselheiros na primeira reunião ordinária após a nomeação do CMDR, com a presença de, no mínimo 6 (seis) conselheiros titulares.
§ 2.° - O mandato da Diretoria será correspondente ao mandato do próprio Conselho Municipal.
Art. 7.° As assembleias ordinárias ocorrerão conforme disposições do Regimento interno ou de acordo com o cronograma elaborado pelo CMDR na primeira reunião ordinária.
§ 1º As Assembleias Gerais serão instaladas em primeira convocação com a presença da maioria simples de seus membros, e em segunda convocação, após 15 (quinze) minutos, com presença de qualquer número, salvo quando se tratar de matéria relacionada a Regimento Interno, Fundo, Orçamento e Eleição da Diretoria, quando o quórum mínimo será de 6 (seis) de seus membros.
§ 2º Das Assembleias serão sempre lavradas Atas, a encargo do Secretário, devendo ser assinada pelos membros presentes na reunião.
Art. 8.° O apoio técnico e administrativo ao Conselho será prestado pela Secretaria Municipal de Agricultura ou através de órgão que seja incumbido da coordenação dos Conselhos Municipais.
Art. 9.° As demais normas sobre funcionamento e estrutura do CMDR deverão constar de seu Regimento Interno, a ser elaborado no prazo de 90 (noventa) dias contados da posse e homologado por Decreto Municipal.
Art. 10 A nomeação dos membros do CMDR deverá ocorre em até 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta lei.
Art. 11 Os casos omissão serão resolvidos na forma que dispuser o Regimento Interno.
Art. 12 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei municipal nº 1.568/99.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai.

ODIL CLÉRIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS._____
Dia:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7317ED15

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 44, DE 06 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder à servidora Vanair Aquino da Silva, matrícula nº 2-00876, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, a partir de 02 de maio de 2013, com fulcro no art. 145, "*caput*" da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 06 de maio de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:651C85AA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 45, DE 22 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder à servidora Solange Corrêa de Menezes, matrícula nº 2-00406, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, a partir de 15 de maio de 2013, com fulcro no art. 145, "*caput*" da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 22 de maio de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C5947499

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 244, DE 21 DE MAIO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Eraci de Oliveira Pedroso para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Turma, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de maio de 2013.

Anastácio-MS, 21 de maio de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:6FA0A3A5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 245, DE 22 DE MAIO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Luciana Nass Leusin para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Turma, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de maio de 2013.

Anastácio-MS, 22 de maio de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:7B50D854

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 246, DE 22 DE MAIO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Manuel Mesquita para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Planejamento Urbano, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 14 de maio de 2013.

Anastácio-MS, 22 de maio de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:FD17D5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Adm nº 43/2013 - Pregão n° 23/2013
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, referente ao: Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, produtos de higiene e limpeza, para as escolas e centros de educação infantil - CEIs do Município de Anastácio MS. Valor Total dos Itens Registrado por empresa: Pacotão Comércio de Produtos de Higiene Ltda – ME, CNPJ nº 15.930.373/0001-39 vencedora dos itens 01, 02, 04, 08, 09, 14, 16, 19, 20, 24, 26, 27, 31 a 34, 38, 39, 43 e 44 com valor de R$ 27.444,00 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais); Nilce de Assis Bicudo Silveira - EPP. CNPJ sob o nº 03.527.705/0001-50, vencedora dos itens 03, 05 a 07, 10 a 13, 15, 17, 18, 21 a 23, 25, 28 a 30, 35 a 37, 40 a 42 e 45 a 49 com valor de R$ 20.633,50 (vinte mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).Valor total do registro de R$ 48.077,50 (quarenta e oito mil setenta e sete reais e cinquenta centavos), Nas dotações: 06.01.12.361.2020.9.4.3.3.90.30.00-1.15,
06.01.12.361.2020.8.5.3.3.90.30.00-1.00 e
06.01.12.365.2020.5.7.3.3.90,30.00- 1.00.
Anastácio-MS, 06 de maio de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:DB26D9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 031/2012

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Douglas Melo Figueiredo.
CONTRATADA: MCS Estudos e Projetos Ltda. CNPJ nº 05.162.477/0001-97,
DO OBJETO: processo administrativo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 01/2012. cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para implementação e operacionalização do Cadastro Técnico Rural Multifinalitário com disponibilização na internet da planta genérica de valores de imóveis rurais e informações sobre os recursos naturais (geologia, pedologia e vegetação) do município de Anastácio-MS, através de servidores de mapas em ambiente desenvolvido na linguagem Java, incluso hospedagem do sistema e ferramentas de busca de imóveis.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1. O valor da em R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o total de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
4.2. O prazo de duração do contrato fica aditado para mais 12 (doze) meses, a contar da data de 02 de abril de 2013 a 01 de abril de 2014.
DO AMPARO LEGAL: art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores correlatas.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Wagner de Oliveira Filippeti, Ernandes Peixoto de Miranda e Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 01 de abril de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:B85501B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 034/2012.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Douglas Melo Figueiredo.
CONTRATADA: 14 Brasil Telecom Celular S.A. CNPJ 05.423.963/0001-11, sediada no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A – Andar Terreo – Parte 02 Ed. Estação Tel. Centro Norte, Brasília – DF. CEP 71.215-000,
DO OBJETO: prorrogar o presente contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, vencendo em 08 de abril de 2014.
DO AMPARO LEGAL: artigo 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem alterados o objeto e as cláusulas 3.1 e 5.1.11 (Lei 12232/2010), ficando inalteradas as demais cláusulas.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Claudio Roberto Leandro Mariano, Ernandes Peixoto de Miranda e Vilson Zanqueta.
Anastácio – MS, 01 de abril de 2013

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:98ED92AE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 001/2013

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar a CHAMADA PÚBLICA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" nos termos da resolução n.º 38/2009 e Lei Federal n.º 11.947/2009 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a seleção de CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMÍLIAR, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão: 24 de JUNHO de 2013 as 08h00min, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio n° 389 - Bairro Jardim das Flores- Angélica/MS. Retirada do Edital**:** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Angélica – MS, 23 de Maio de 2013

LEANDRO DOS SANTOS SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Magno Augusto de Oliveira
Código Identificador:3B3C4226

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 046, DE 23 DE MAIO DE 2013

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.222, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre feriados civis e religiosos no Município de Aparecida do Taboado/MS.
Considerando que no próximo dia 30 de maio do corrente ano, será feriado nacional e municipal decorrente das comemorações de Corpus Christi;
Considerando que o dia 31 de maio de 2013, sexta-feira, está entre o feriado supracitado e o final de semana;
Considerando que o ponto facultativo no dia 31 de maio de 2013 nas repartições públicas municipais, a par de não impor nenhum prejuízo aos negócios do Município, proporciona redução no custeio da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, excetuados os serviços que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, no dia 31 de maio de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal **"OSWALDO BERNARDES DA SILVA"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:C4ACA837

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CARTA CONTRATO N.º 29/2013

Contratante – **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.

Contratada – a empresa **CBR – CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA**, por seu Procurador, o senhor **IDIVALDO MACHADO OLIVEIRA**.

Fundamento legal - A presente contratação é firmada com fundamento no inciso I, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Objeto – A contratada efetuará a execução de obra de recapeamento asfáltico, com fornecimento e aplicação de massa asfáltica – tipo CBUQ, em área de 690 m², da Rua Duque de Caxias – entre as Ruas Marcolino Teixeira de Queiroz e Francisco de Queiroz – nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, de conformidade com a Planilha Orçamentária de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, datada de 26 de abril de 2013, que passa a fazer parte integrante da presente Carta Contrato.

Prazo – A obra deverá ser concluída com o prazo de até 15 dias, contados da assinatura da presente Carta Contrato.

Valor dos serviços e forma de pagamento - A contratante pagará para a contratada a importância de R$ 14.912,11 (quatorze mil, novecentos e doze reais e onze centavos), pela execução da obra, mediante a apresentação de nota fiscal e laudo de execução da secretaria responsável pelo acompanhamento.

Dotação orçamentária - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa:
- 02.10.15.451.0032.1081 – Construção de Pavimentação Asfáltica, Guias e Sarjetas;
- 4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0080.0 – Obras e Instalações.

Vigência do contrato – A presente Carta Contrato terá vigência durante o período compreendido entre a data de sua assinatura e o dia 31 de maio de 2013.

Por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 26 de abril de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

IDIVALDO MACHADO OLIVEIRA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C4090AD8

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 77/2013

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO E A FUNDAÇÃO STÊNIO CONGRO.

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, representada pelo Prefeito municipal, o Sr. **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** daqui por diante denominado **CONTRATANTE**.
FUNDAÇÃO STÊNIO CONGRO, neste ato representada por **ROSÁRIO CONGRO NETO,** doravante denominada **CONTRATADA,** celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços em conformidade com a Lei 8.666/93, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no Procedimento de Dispensa de Licitação n.º 05/2013, devidamente ratificada pelo Prefeito em 19 de abril de 2013.

DO OBJETO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
O presente Contrato tem por objeto a contratação da FUNDAÇÃO STÊNIO CONGRO, Instituição sem fins lucrativos, para prestação de serviços e locação em atividade de rádio educativa, com o fim de veicular programas, avisos, campanhas de caráter institucional e tudo mais que for de interesse público, visando garantir à população aparecidense informação do poder público sobre tudo o que for pertinente e relativo aos projetos, programas e ações de políticas públicas que são desenvolvidas e realizadas pela Administração municipal.

DO VALOR DO CONTRATO E REAJUSTAMENTO

O valor global previsto do presente Contrato é de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), sendo seis parcelas mensais de R$ 11.000,00 (onze mil reais), devendo o pagamento ocorrer até o dia 5 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação de nota fiscal.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência durante o período de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, caso haja necessidade para a finalização dos serviços, conforme art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão a cargo das seguintes dotações:
- 02.01.04.122.0002.2010/3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades do Gabinete
- 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços pessoa jurídica

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO
A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração.
Fica designado o Juízo de Direito da Comarca de Aparecida do Taboado para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda, direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de abril de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ROSÁRIO CONGRO NETO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:FBDC3EC1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 104, 08 DE MAIO DE 2013

"Nomeação Cargo de Provimento em Comissão – Diretora de Escola".

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 36, de 04 de abril de 2012, que Institui o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a senhora **IDAIR APARECIDA MENDONÇA BARBOZA,** ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível III, Grau F, Faixa 03, para exercer o cargo, em comissão, de Diretora de Escola com vencimentos do Nível II, Grau F, Faixa 03, do Anexo VI, Tabela 1 da Lei Complementar nº 36/2012, junto a Escola Municipal São Jerônimo, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto retroage a 06 de maio de 2013.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:DC067C5D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 105, 08 DE MAIO DE 2013

"Nomeação Cargo de Provimento em Comissão".

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o senhor **ROBERTO DE CASTRO SOUTO,** para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Serviço Agropecuário e Implementação de Atividade Rural, símbolo DAS - 8, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:9F507841

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 106, 15 DE MAIO DE 2013

"Exonera Cargo de Provimento em Efetivo".

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora, **KELLY CRISTINA ALENCAR NISHIDA**, do cargo efetivo de Assistente Administração, Padrão III, Classe A, Referência 01, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:BDF99B99

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2013

O **MUNICIPIO DE BONITO/MS**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, **torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em umas dessas áreas, com intuito de constituir a subcomissão técnica para julgamento da Concorrência para contratação de agência de publicidade, do tipo técnica e preço**, em atendimento a Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente Lei Federal n° 8.666/93.
PERIODO DE INSCRIÇÃO: Para efetivar a inscrição os interessados deverão comparecer, pessoalmente, de 24/05/2013 até 29/05/2013, das 07h30min às 13h30min, na sede da Prefeitura de Bonito/MS, no Setor de Licitação, situado à Rua Pilad Rebuá 1780 - Centro, munidos dos documentos exigidos no Edital de Chamada Pública, que estará à disposição no endereço mencionado.
EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Bonito/MS.
OBSERVAÇÃO: Os membros da comissão não serão remunerados.
Bonito/MS, 22 de maio de 2013.
Assinado na Autorização

EDIMAR PEREIRA REBEQUE,
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:A280810C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2013

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 017/2013, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoramento em Gestão Tributária visando o incremento de receita própria da Prefeitura Municipal de Bonito-MS com fornecimento de softwares específicos de Issqn, Taxa de Alvará e Turismo, com a conversão do banco de dados.
Serviços de licenciamento de software de compras e licitação, com sua cessão de uso, conversão do banco de dados, manutenção, assessoria local.
.Vencedor(es):
Empresa: AEG - Assessoramento e Consultoria Tributária Ltda EPP.
Valor: R$ 108.100,00 (Cento e oito mil e cem reais)
Empresa: Engel e Engel Ltda.
Valor: R$ 19.700,00 (Dezenove mil e setecentos reais)
Valor Total: R$ 127.800,00 (Cento e vinte e sete mil e oitocentos reais)
Data: 22/05/2013.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:C056F3A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 04/2013

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria 01/2013 - RH**, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de serviços de consultoria, assessoria e orientação profissional nas áreas de Contabilidade Pública.
Vencedor:
Empresa: D&G Consultoria E Assessoria Contábil Ltda - ME
Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Data: 17/05/2013.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:1B846351

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 03/2013

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria 01/2013 - RH**, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de serviços especializados de consultoria nas áreas de compras, licitações e contratos administrativos.
Vencedor:
Empresa: Coimbra & Palhano Advogados Associados.
Valor: R$ 78.995,00 (setenta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais).
Data: 17/05/2013.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:D2584ECF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2013

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Contratação de serviços de telefonia móvel para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bonito/MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 11 de junho de 2013.
HORAS: 09h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.
Bonito/MS, 22 de maio de 2013.
Assinado na Autorização

EDIMAR PEREIRA REBEQUE
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:FDA10D7E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 568/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, a servidora **Patrícia Rodrigues Rocha,** para exercer a Função de Secretária de Escola, Símbolo DAI - 2, e lotar na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 22.05.2013.**
Bonito-MS, de 22 de maio de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:8367255F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 567/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, o servidor **Vicente Yarzon Jacques,** da Função de Secretário de Escola, Símbolo DAI - 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 22.05.2013.**

Bonito-MS, de 22 de maio de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:9FBC637D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 564/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Katlilyn Cáceres Vargas, para exercer o Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Classe A Referencia 14, classificada em 6º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.
Bonito – MS, 21 de maio de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:0534BA33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 563/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Rosania Aparecida Grubert Fernandes, para exercer o Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Classe A Referencia 14, classificada em 5º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.
Bonito – MS, 21 de maio de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:900CB8D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 562/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Angela Coronel Duarte, para exercer o Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Classe A Referencia 14, classificada em 4º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.
Bonito – MS, 21 de maio de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:1991C8E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 548/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Eder Patrocínio da Cruz, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Estradas Vicinais, Símbolo ADI – 2, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 21.05.2013.**
Bonito-MS, de 20 de maio de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:83B995B8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 002/2013
Processo Administrativo nº 081/2013
Processo Licitatório nº 081/2013
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 002/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para a execução de obra de tapa buraco, para recuperação de 6.125 m² de malha asfáltica, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos, **HOMOLOGO** os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, em favor da empresa **2A Transportes e Serviços Ltda EPP,** com valor total de **R$ 381.819,14 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e dezenove reais e quatorze centavos).**
Camapuã – MS, 23 de Maio de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:DD09F1E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2013.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 029/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa Auto Posto Tapajós Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, óleo diesel S10 e Flua Arla 32, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Processo Licitatório 084/2013, Pregão Presencial 029/2013. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar até término da entrega dos bens de consumo. VALOR: R$ 280.747,50 (duzentos e oitenta mil setecentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Paulo Valcanaia, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 23 de maio de 2013.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:FBCE4BBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do contrato nº211/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Rosinete Silva Barbosa Gaúna
Objeto: A contratada exercerá a função de Auxiliar de Enfermagem, com jornada de Trabalho de 40 horas semanais, onde exercerá suas funções no Laboratório Central, em virtude da falta de profissional para desempenhar a função e ausência de candidatos aprovados no concurso realizado em 2012 para o referido cargo.
Do Prazo: O presente Contrato terá vigência da assinatura do contrato até 01/05/2014
Da Remuneração: A Contratada terá a remuneração total de R$ 862,28 (oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), sendo R$726,68(setecentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos) de vencimento básico, acrescido de R$135,60(cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos) de adicional de insalubridade.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/ Rosinete Silva Barbosa Gaúna
Data: 02/05/2013.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:6F3CF443

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do contrato nº226/2013
Partes:Prefeitura Municipal de Camapuã/Eucélia Oliveira da Silva
Objeto: A contratada exercerá a função de Auxiliar de Enfermagem, com jornada de Trabalho de 40 horas semanais, onde exercerá suas funções no Laboratório Central, em virtude da falta de profissional para desempenhar a função e ausência de candidatos aprovados no concurso realizado em 2012 para o referido cargo.
Do Prazo: O presente Contrato terá vigência da assinatura do contrato até 30/04/2014
Da Remuneração: A Contratada terá a remuneração total de R$ 813,60 (oitocentos e treze reais e sessenta centavos), sendo R$678,00(seiscentos e setenta e oito reais) de vencimento básico, acrescido de R$135,60(cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos) de adicional de insalubridade.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Eucélia Oliveira da Silva
Data: 01/05/2013

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:BEF40CF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO P/Nº 259/2013, DE 20 DE MAIO DE 2013.

Nomeia o Sr. Daivid Pereira da Cruz no cargo efetivo de Motorista.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **DAIVID PEREIRA DA CRUZ**, no cargo efetivo de Motorista, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 20 de maio de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:1C6C97BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 260/2013, DE 23 DE MAIO DE 2013.

Nomeia a Sra. Abadia Furtada Borges no Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ABADIA FURTADA BORGES**, no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 23 de maio de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:0B3633AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 260/2013, DE 23 DE MAIO DE 2013.

Nomeia a Sra. Abadia Furtada Borges no Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ABADIA FURTADA BORGES**, no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 23 de maio de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:E9AC9F7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 261/2013, DE 23 DE MAIO DE 2013.

Nomeia a Sra. Elizângela da Silva Oliveira no Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ELIZÂNGELA DA SILVA OLIVEIRA**, no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 23 de maio de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:E82E506F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 262/2013, DE 23 DE MAIO DE 2013.

Nomeia a Sra. Silvia Francisca do Carmo no Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **SILVIA FRANCISCA DO CARMO**, no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 23 de maio de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:3E065298

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 263/2013, DE 23 DE MAIO DE 2013.

Nomeia a Sra. Letícia Obregão no Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **LETÍCIA OBREGÃO**, no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 23 de maio de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:D7457996

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 265/2013, DE 23 DE MAIO DE 2013.

Nomeia a Sra. Somilda Cândida de Oliveira no Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados, referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **SOMILDA CÂNDIDA DE OLIVEIRA**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 23 de maio de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:69A03BC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 265/2013, DE 23 DE MAIO DE 2013.

Nomeia a Sra. Somilda Cândida de Oliveira no Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados, referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **SOMILDA CÂNDIDA DE OLIVEIRA**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 23 de maio de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:B16CFFBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 266/2013, DE 23 DE MAIO DE 2013.

Nomeia a Sra. Elizene França Rocha no Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados, referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ELIZENE FRANÇA ROCHA**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 23 de maio de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:043D5AF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 267/2013, DE 23 DE MAIO DE 2013.

Nomeia o Sr. Douglas Morrone Antonio no cargo efetivo de Assistente Administrativo.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **DOUGLAS MORRONE ANTONIO**, no cargo efetivo de Assistente Administrativo, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 23 de maio de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:494A1DE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 268/2013, DE 23 DE MAIO DE 2013.

Nomeia o Sr. Aloizio Targino Ferreira Conceição no cargo efetivo de Assistente Administrativo.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados

homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ALOIZIO TARGINO FERREIRA CONCEIÇÃO**, no cargo efetivo de Assistente Administrativo, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 23 de maio de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:F0A5ECBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 268/2013, DE 23 DE MAIO DE 2013.

Nomeia o Sr. Aloizio Targino Ferreira Conceição no cargo efetivo de Assistente Administrativo.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ALOIZIO TARGINO FERREIRA CONCEIÇÃO**, no cargo efetivo de Assistente Administrativo, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 23 de maio de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:936AAD38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 269/2013, DE 23 DE MAIO DE 2013.

Nomeia o Sr. Aline Silvia Lopes Ferreira no cargo efetivo de Assistente Administrativo.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ALINE SILVIA LOPES FERREIRA**, no cargo efetivo de Assistente Administrativo, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 23 de maio de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:44E84EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 270/2013, DE 23 DE MAIO DE 2013.

Nomeia o Sr. Jully Cristiny Henrique de Medeiros no cargo efetivo de Assistente Administrativo.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JULLY CRISTINY HENRIQUE DE MEDEIROS**, no cargo efetivo de Assistente Administrativo, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 23 de maio de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:CDA6320D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 270/2013, DE 23 DE MAIO DE 2013.

Nomeia a Sra. Jully Cristiny Henrique de Medeiros no cargo efetivo de Assistente Administrativo.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **JULLY CRISTINY HENRIQUE DE MEDEIROS**, no cargo efetivo de Assistente Administrativo, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 23 de maio de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:5988EE6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº140/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Simone Cristina Alves Barbosa
Objeto: Altera-se a Cláusula Terceira prorrogando-se a vigência por 60(sessenta) dias, ou seja, até 30/07/2013.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Simone Cristina Alves Barbosa
Data: 01/05/2013

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:777B7CD6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 095/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: THALITA MEDEIROS BALBUENA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação, do CONTRATADO para exercer a função de Professor, em Substituição a Servidora **Maria Aparecida Leite Rocha**, que se ausentou de suas atividades por motivo de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 03 de maio de 2013
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 449,89 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos) bruto.
Valor Global do contrato: R$ 449,89 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos) bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.2044- 12.361.0013- 3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 24 de abril de 2013
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
Thalita Medeiros Balbuena (Contratada)

Caracol – MS, 24 de abril de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

THALITA MEDEIROS BALBUENA
Contratado

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:0D4F88CF

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 096/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: MARILDA CENTURIÃO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação, do CONTRATADO para exercer a função de Professor, em Substituição a Servidora **Nilza Benedita Alves Pardo**, que se ausentou de suas atividades por motivo de Falecimento de pessoa da Família, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 20 de maio de 2013
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 117,55 (Cento e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos) bruto.
Valor Global do contrato: R$ 117,55 (Cento e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos) bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.2044- 12.361.0013- 3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 18 de maio de 2013
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
marilda Centurião (Contratada)

Caracol – MS, 20 de maio de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

MARILDA CENTURIÃO
Contratado

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:85E4A817

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **CATARINA SORRILHA,** para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DAS-4,** na Secretária Municipal de Assistencia Social, a partir de 23 de Maio de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 23 de maio de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:B0243731

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR a pedido o Sr. **AFONSO EDUARDO DE OLIVEIRA,** do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, na Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 23 de Maio de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 23 de Maio de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:D97A5922

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR a pedido o Sr. **ROBERTO RIVANILDO ALVES COELHO** do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, na Secretária Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Lazer, a partir de 20 de Maio de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 20 de Maio de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:9592FEE3

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR a pedido o Sr. **ROBERTO RIVANILDO ALVES COELHO** do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DAI-1**, na Secretária Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Lazer, a partir de 23 de Maio de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 23 de Maio de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:EEEDF481

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **VALDIR ANTONIO PRADELLA,** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** na Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 22 de Maio de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 22 de maio de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:14238552

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. **NADIA FERNANDA CENTURIÃO GOODY**, para ocupar o cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DAS 4**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, a partir de 23 de Maio de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 23 de Maio de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:2B53CF68

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. **SUNIRDA GALEANO DIAS**, para ocupar o cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DAS 4**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 24 de Maio de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 23 de Maio de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:1C7DFCDD

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 094/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: DIRUSILA ROSIELY SOUZA DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a regularização da contratação, do CONTRATADO (A) para exercer a função de Professor Leigo, em Substituição as Servidoras **Maíra Alves Leite** e **Regeane Garcia Montiel,** que se ausentaram de suas atividades por motivo de Saúde, nos dias 18/03/13, 25/03/13 e 01/04/13, 04/04/13, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 04 de Abril de 2013
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 674,84 (Seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) bruto.
Valor Global do contrato: R$ 674,84 (Seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.2044- 12.361.0013- 3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 18 de março de 2013
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
Dirusila Rosiely Souza da Silva (Contratada)

Caracol – MS, 06 de maio de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

DIRUSILA ROSIELY SOUZA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:2787FE9F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 204

Portaria n. 204/2013 de 22 DE MAIO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR VALDIR DE ALMEIDA MOREIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, símbolo CC-GMS-08**, lotado no **GEMUS,** desta Prefeitura, a partir desta data.

ARTIGO 2º - Fica o servidor designado para prestar serviço junto ao Hospital Municipal Cristo Rei desta cidade**.**

ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Maio de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:79326724

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 203

Portaria n. 203/2013 de 22 DE MAIO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências"**.**

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR EDMILSON PRATES DE SOUZA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR GERENCIAL E DEPARTAMENTAL, símbolo CC-GJV-04**, lotado no **GEMCJ,** desta Prefeitura, a partir de 20 de maio do corrente ano.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Maio de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:9DDBF32D

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2013**, Processo Administrativo nº. 024/2013 cujo objeto é a aquisição de pneus, Câmaras de ar e protetores, para serem utilizados em veículos e máquinas, pertencentes à frota do município de Deodápolis – MS.

Empresas Vencedoras:

ARROZEIRA SANTA LUCIA LTDA – PNEUS – nos itens: 01- 04 – 08 – 15 – 16 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 24 – 25 – 26 E 27 pelo valor global de **R$ 65.694,00 (Sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais); BORRACHARIA CENTRAL – Elias Moreira de Oliveira – ME –** nos itens: 06 e 11 pelo valor global de **R$ 3.452,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais); DEMAPE PNEUS LTDA –** nos itens: 02- 03 – 10 – 12 e 13 pelo valor global de **R$ 9.624,00 (nove mil seiscentos e vinte e quatro reais)** e **CAIADO PNEUS LTDA –** nos itens 05 – 07 – 09 – 14 – 17 e 18 pelo valor global de **R$ 51.530,00 (cinquenta e um mil quinhentos e trinta reais)**

Deodápolis-MS, 23 de maio de 2013.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:47F7EB53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2013

Processo nº 042/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa ROSEMERY SOUZA NOGUEIRA
Objeto: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS.
Dotação Orçamentária: 06-06.01-10.301.405-2.025-3.3.90.39.00.000
Valor: R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais)
Vigência: 22/05/2013 à 21/05/2014
Data da Assinatura: 22/05/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Leonel Barbosa de Sousa Neto, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:9157A269

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICDO POR INCORREÇÃO CON TRATO Nº 121/2013

Processo nº 038/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa CONTROLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de uso de softwares de gerenciamento na área de contabilidade pública, receitas municipais, recursos humanos e portal da transparência, para atender as necessidades deste município.
Dotação Orçamentária: 02-02.02-08.244.202-2.004-3.3.90.39.00.000
03-03.01-04.122.301-2.005-3.3.90.39.00.000
05-05.02-12.361.402-2.021-3.3.90.39.00.000
06-06.01-10.301.405-2.025-3.3.90.39.00.000
07-07.02-08.244.407-2.027-3.3.90.39.00.000
Valor: R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais)
Vigência: 15/05/2013 à 15/05/2014
Data da Assinatura: 15/05/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Glaubi Araujo Leite, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:66F309BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 039/2013
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 031/2013
OBJETO: Seleção de empresa para prestação de serviços de levantamento de patrimônio, inventario físico imobilizado, relatórios,

levantamento contábil, valoração dos bens, implantação de normas e procedimentos e cessão de uso de softwares de gerenciamento e controle patrimonial, para atender as necessidades desta Prefeitura.
Vencedor(es): CONTROLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais);
Eldorado/MS, 23 de maio de 2013.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Eldorado/MS, 23 de maio de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:8046FD25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 095/2013

Processo de Dispensa Nº 024/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa Benedito Aparecido Valdevino.
OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua Rio Grande do Sul nº 522, Jardim das Grevilhas em Eldorado/MS, com área aproximadamente de 42m² (quarenta e dois metros quadrados) de construção, edificação em alvenaria, com forro de pinus, contra piso ao redor e no interior com piso em cerâmica.
VALOR ADITADO: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
VIGÊNCIA ADITADA: 01/06/2013 A 31/07/2013.
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § II, da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Benedito Aparecido Valdevino.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:1FAB436C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 035/2013.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 035/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO OFICIO CIRCULAR Nº 06/GAB/SED/2012 E DO TERMO DE COOPERAÇÃO MUTUA Nº 01/2009.
Vencedor(es): ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A., no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 7.513,40 (sete mil e quinhentos e treze reais e quarenta centavos);
Eldorado/MS, 23 de maio de 2013.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).
Eldorado/MS, 23 de maio de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:145BA3FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2012

PROCESSO Nº: 053/2013
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para ministrar cursos de relacionamento, motivação e atendimento ao público para os servidores municipais, para atender as necessidades desta Prefeitura.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09:00 hs do dia 18 (dezoito) de junho de 2013.
Dotação Orçamentária: 07.07.02.08.244.407-2.027.3.3.90.39.00.000
05.05.01.12.361.402.2.014.3.3.90.39.00.000
06.06.01.10.301.405-2.025.3.3.90.39.00.000
03.03.01.04.122.301-2.005.3.3.90.39.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31
Eldorado/MS, 23 de maio de 2013.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/ms

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:4895D832

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 041/2013

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0959/12".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0959/12, um Crédito no valor de novecentos e oitenta e quatro mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

..00023.....0301-04-122-301-2005-44905200	40.000,00
..00051.....0401-15-452-502-2010-33903900	800.000,00
..00054.....0401-25-752-601-2011-33903000	30.000,00
..00087.....0501-12-306-402-2016-33903000	114.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	984.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

..00031.....0401-15-451-601-1004-44905100	984.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	984.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 15 de maio de 2013

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:CAB24D59

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a aquisição de peças com prestação de serviço, para manutenção de garantia do fabricante, revisão de 900 horas do trator New Holland TS6040, Ano 2010, para atender as necessidades da Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Infra-estruturas e Serviços Urbanos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos, Anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 080/2013.

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 152/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 080/2013

FAVORECIDO (S): EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

VALOR: R$ 1.571,65 (um mil e quinhentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Iguatemi - MS, 20 de Maio de 2013.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Bruno da Silva
Código Identificador:E493F115

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.012-A/2012

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS, Sr. José Roberto Felippe Arcoverde**, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 323.544,14** distribuídos as seguintes dotações:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

342 04.122.0002.2003.0000 - Gestão das Atividades do GP
5.367,01
3.1.90.94.00 Indenizações Trabalhistas -
F.R.: 001001 Recursos Proprios do Municipio

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

312 04.122.0002.2002.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
6.833,33
3.1.90.94.00 Indenizações Trabalhistas
F.R.:
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

346 04.122.0002.2007.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças 18.666,66
3.1.90.94.00 Indenizações Trabalhistas
F.R.: 0 00 00
00 Recursos Ordinarios
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

58 12.361.0006.2008.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Educação 13.129,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F.R.: 0 00 01
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

317 12.361.0006.2008.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Educação 25.345,06
3.1.90.94.00 Indenizações Trabalhistas - F.R.:

001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 05 01 FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO

122 12.365.0006.2028.0000 - Operacionalização do FUNDEB - 60% INFANTIL
30.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F.R.: 0 01 18
01 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

140 08.243.0008.2034.0000 - Operacionalização do Pró-Jovem
1.741,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo
F.R.: 0 00 29
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

143 08.244.0008.2009.0000 - Gestão das Atividades Secretaria de Assistência Social
52.293,08
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.: 0 00 00
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

144 08.244.0008.2009.0000 - Gestão das Atividades Secretaria de Assistência Social 11.923,39
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R.: 0 00 00
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

319 08.244.0008.2009.0000 - Gestão das Atividades Secretaria de Assistência Social 9.828,21
3.1.90.94.00 Indenizações Trabalhistas F.R.:
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS

187 15.122.0009.2010.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria Obras e Infraestrutura 3.503,69
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 0 00 00
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

347 15.122.0009.2010.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria Obras e Infraestrutura 10.337,01
3.1.90.94.00 Indenizações Trabalhistas F.R.: 0 00 00
00 Recursos Ordinarios
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

341 04.122.0010.2011.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Des. Econômico 24.958,70
3.1.90.94.00 Indenizações Trabalhistas F.R.: 0 00 00
00 Recursos Ordinarios
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

273 10.301.0012.2012.0000 - Gestão das Atividades do FMS 7.484,45
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R.: 0 01 14
01 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

278 10.301.0012.2012.0000 - Gestão das Atividades do FMS 13.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 0 00 02
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

285 10.301.0012.2049.0000 - Operacionalização do PAB 9.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 0 00 14
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

316 10.301.0012.2052.0000 - Implementação e Manutenção do PACS/ESF 10.662,85
3.1.90.94.00 Indenizações Trabalhistas F.R.: 001 001 Recursos Proprios do Municipio

320 10.301.0012.2012.0000 - Gestão das Atividades do FMS 69.470,70
3.1.90.94.00 Indenizações Trabalhistas F.R.:

001 001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

13 04.122.0002.2003.0000 - Gestão das Atividades do GP -18.515,02
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 00 00
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

19 04.122.0002.2003.0000 - Gestão das Atividades do GP -4.837,01
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R. Grupo: 0 00 00
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

20 04.122.0002.2004.0000 Coordenação da Divulgação e Publicidade -530,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 00 00
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

35 04.122.0002.2002.0000 Gestão das Atividades da Secretaria de Administração -6.833,33
3.3.90.14.00 Diarias - Civil F.R. Grupo: 0 00 00
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

44 04.122.0002.2007.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças -18.666,66
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R. Grupo: 0 00 00
00 Recursos Ordinarios

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

50 04.122.0002.2007.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças -3.484,98
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições F.R. Grupo: 0 00 00
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

62 12.361.0006.2008.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Educação -279,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 00 01
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

67 12.361.0006.2008.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Educação -26.620,88
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R. Grupo: 0 00 01
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

80 12.365.0006.1003.0000 Const/Reforma e Ampliação de Centros Educacionais -10.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R. Grupo: 0 00 00
00 Recursos Ordinarios
001 001 Recursos Proprios do Municipio

107 27.812.0007.2029.0000 - Fomento ao Esporte e Lazer -1.574,18
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R. Grupo: 0 00 00
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 05 01 FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO

110 12.361.0006.2026.0000 - Gestão das Atividades do FUNDEB - 40% -30.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R. Grupo: 0 01 19
01 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

139 08.243.0008.2034.0000 Operacionalização do Pró-Jovem - 1.741,00
3.1.90.04.00 dddpor Tempo Determinado F.R. Grupo: 0 00 29
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

146 08.244.0008.2009.0000 - Gestão das Atividades Secretaria de Assistência Social -11.860,82
3.3.90.14.00 Diarias - Civil F.R. Grupo: 0 00 00

00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

147 08.244.0008.2009.0000 - Gestão das Atividades Secretaria de Assistência Social -8.779,18
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 00 00
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

148 08.244.0008.2009.0000 - Gestão das Atividades Secretaria de Assistência Social -43.576,47
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

150 08.244.0008.2009.0000 - Gestão das Atividades Secretaria de Assistência Social -1.307,65
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca F.R. Grupo: 0 00 00
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

152 08.244.0008.2009.0000 - Gestão das Atividades Secretaria de Assistência Social -1.000,00

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.48.00 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Física F.R. Grupo: 0 00 00
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

154 08.244.0008.2009.0000 - Gestão das Atividades Secretaria de Assistência Social -7.520,56
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R. Grupo: 0 00 00
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URB.

182 15.122.0009.2010.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria Obras e Infraestrutura -10.337,01
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R. Grupo: 0 00 00
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

201 15.452.0009.2039.0000 - Coleta e Processamento de Lixo Urbano -7.484,45
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 00 00
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

205 15.452.0009.2060.0000 - Manutenção da Atividades com Recursos do CIDE -3.503,69
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 00 16
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

212 04.122.0010.2011.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Des. Econômico -16.820,87
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R. Grupo: 0 00 00
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

221 18.122.0010.2074.0000 - Gestão das Atividades do Meio Ambiente -8.137,83
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R. Grupo: 0 00 00
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

272 10.301.0012.2012.0000 - Gestão das Atividades do FMS - 47.685,11
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R. Grupo: 0 01 14
01 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

283 10.301.0012.2049.0000 - Operacionalização do PAB -21.785,59
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 00 14
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

291 10.301.0012.2052.0000 - Implementação e Manutenção do PACS/ESF -10.662,85
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R. Grupo: 0 00 02
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUATEMI-MS, 04 de outubro de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:0B2E7EF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1023/2012

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 319.320,54 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 00 - GABINETE DO PREFEITO

18 - 04.122.0002.2003.0000 Gestão das Atividades do GP 3.393,13
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 0 00 00
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 04 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

49 - 04.122.0002.2007.0000 Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças 33.929,42
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 0 00 00
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

50 - 04.122.0002.2007.0000 Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças 728,77
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições F.R.: 0 00 00
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

346 - 04.122.0002.2007.0000 Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças 13.605,77
3.1.90.94.00 Indenizações Trabalhistas F.R.: 0 00 00
00 Recursos Ordinarios
001 001 Recursos Proprios do Municipio

43 - 03.092.0005.2017.0000 Encargos com Indenizações e Sentenças Judiciais 144.656,59
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais F.R.: 0 00 00
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

53 - 28.845.0005.2016.0000 Contribuições ao PASEP 17.000,00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas F.R.: 0 00 00
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 05 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

64 - 12.361.0006.2008.0000 Gestão das Atividades da Secretaria de Educação 13.571,76
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 0 00 01
00 Recursos Ordinarios

02 05 01 - FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO

116 - 12.361.0006.2026.0000 Gestão das Atividades do FUNDEB - 40% 13,26
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 0 01 19
01 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

124 - 12.365.0006.2028.0000 Operacionalização do FUNDEB - 60% INFANTIL 1.903,68
3.1.90.94.00 Indenizações Trabalhistas F.R.: 0 01 18
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 06 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
319 - 08.244.0008.2009.0000 Gestão das Atividades Secretaria de Assistência Social 1.531,13
3.1.90.94.00 Indenizações Trabalhistas F.R.:

001 - 001 Recursos Proprios do Municipio

02 06 03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

176 - 08.244.0008.2038.0000 Gestão das Atividades do FMIS 12.867,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 0 01 80
01 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 08 00 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIE

217 - 04.122.0010.2011.0000 Gestão das Atividades da Secretaria de Des.Econômico 17.179,48
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 0 00 00
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

242 - 20.606.0010.2070.0000 Apoio Financeiro as Associações de Pequenos Produtores Rur 4.800,00
3.3.50.41.00 Contribuições F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 09 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

273 - 10.301.0012.2012.0000 Gestão das Atividades do FMS 41.882,15
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R.: 0 01 14
01 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

274 - 10.301.0012.2012.0000 Gestão das Atividades do FMS 11.251,77
3.3.90.14.00 Diarias - Civil F.R.: 0 01 14
01 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

275 - 10.301.0012.2012.0000 Gestão das Atividades do FMS 1.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R.: 0 01 14
01 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

30 - 10.305.0012.2050.0000 Operacionalização do PPI Epidemiológico 6,63
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 0 00 14
00 Recursos Ordinarios

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação das seguintes dotações:

02 01 00 - GABINETE DO PREFEITO

12 - 04.122.0002.2003.0000 Gestão das Atividades do GP -659,13
3.3.90.14.00 Diarias - Civil F.R. Grupo: 0 00 00
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 03 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

29 - 04.122.0002.1025.0000 Implantação de Infraestrutura de Serv. Gratuito de Internet -11.136,82
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 00 00
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

39 - 04.122.0002.2002.0000 Gestão das Atividades da Secretaria de Administração -4.558,78
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 00 00
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 04 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
44 - 04.122.0002.2007.0000 Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças -13.605,77
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R. Grupo: 0 00 00
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 05 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

55 - 12.306.0013.2019.0000 Programa Nacional de Apoio a Merenda Escolar - PNAE -4.261,39
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 01 15
01 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

63 - 12.361.0006.2008.0000 Gestão das Atividades da Secretaria de Educação -1.920,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca F.R. Grupo: 0 00 01
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

70 - 12.361.0006.2018.0000 Manutenção das Atividades com o Salário Educação -8.567,23
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 01 15
01 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

73 - 12.361.0014.2021.0000 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNAT -18.120,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 01 15
01 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

74 - 12.361.0014.2068.0000 Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar - Convenio -5.912,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 01 24
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 05 01 - FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO

115 - 12.361.0006.2026.0000 Gestão das Atividades do FUNDEB - 40% -38.716,76
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 01 19

02 05 01 - FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO
01 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

119 - 12.361.0006.2027.0000 Operacionalização do FUNDEB - 60% FUNDAMENTAL -34.380,99
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R. Grupo: 0 01 18
01 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

122 - 12.365.0006.2028.0000 Operacionalização do FUNDEB - 60% INFANTIL -1.771,63
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R. Grupo: 0 01 18
01 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 06 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

130 - 08.241.0008.2032.0000 Idoso Cidadão -2.949,27
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 00 29
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

136 - 08.243.0008.2031.0000 Operacionalização do PETI -11.868,78
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 00 29
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

140 - 08.243.0008.2034.0000 Operacionalização do Pró-Jovem - 1.747,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 00 29
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO
148 - 08.244.0008.2009.0000 Gestão das Atividades Secretaria de Assistência Social -1.531,13
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

154 - 08.244.0008.2009.0000 Gestão das Atividades Secretaria de Assistência Social -5.233,77
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R. Grupo: 0 00 00
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 06 03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

177 - 08.244.0008.2038.0000 Gestão das Atividades do FMIS - 12.867,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção F.R. Grupo: 0 01 80
01 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 07 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URB

187 - 15.122.0009.2010.0000 Gestão das Atividades da Secretaria Obras e Infraestrutura -1.684,56
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 00 00
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

199 - 15.452.0009.1016.0000 Construção, Amp.Ref.Praças, Jardins, Monumentos e Abrigos -45.761,60
4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R. Grupo: 0 01 23
01 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

201 - 15.452.0009.2039.0000 Coleta e Processamento de Lixo Urbano -13.800,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 00 00
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 07 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URB

209 - 25.751.0009.1015.0000 Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública -1.939,41
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 00 00
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

349 - 15.452.0009.2040.0000 Manutenção das Atividades com Recursos FUNDERSUL -13.473,94
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 00 80
00 Recursos Ordinarios
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 08 00 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO

216 - 04.122.0010.2011.0000 Gestão das Atividades da Secretaria de Des.Econômico -308,95
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca F.R. Grupo: 0 00 00
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

226 - 18.122.0010.2074.0000 Gestão das Atividades do Meio Ambiente -1.616,39

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 00 00
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

255 - 20.606.0010.2072.0000 Apoio a Diversificação da Produção Agropecuária -7.225,05
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R. Grupo: 0 01 23
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 09 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

276 - 10.301.0012.2012.0000 Gestão das Atividades do FMS - 10.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção F.R. Grupo: 0 01 14
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

278 - 10.301.0012.2012.0000 Gestão das Atividades do FMS - 17.433,92
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 00 02
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

285 - 10.301.0012.2049.0000 Operacionalização do PAB -11.632,45
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 00 14
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

287 - 10.301.0012.2049.0000 Operacionalização do PAB -1.330,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R. Grupo: 0 01 14
01 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

296 - 10.302.0012.2066.0000 Operacionalização de Média e Alta Complexibilidade - MAC -200,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 01 14
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

297 - 10.304.0012.2048.0000 Operacionalização da Vigilância Sanitária -2.373,04
3.3.90.14.00 Diarias - Civil F.R. Grupo: 0 00 14
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

298 - 10.304.0012.2048.0000 Operacionalização da Vigilância Sanitária -5.852,06
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 01 14
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Município

02 09 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

299 - 10.304.0012.2048.0000 Operacionalização da Vigilância Sanitária -2.875,09
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 00 14
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

301 - 10.304.0012.2048.0000 Operacionalização da Vigilância Sanitária -1.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R. Grupo: 0 00 14
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

304 - 10.305.0012.2050.0000 Operacionalização do PPI Epidemiológico -1.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 00 14
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

311 - 10.305.0012.2050.0000 Operacionalização do PPI Epidemiológico -6,63
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R. Grupo:
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:0C989101

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1027/2012

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 95.268,70 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

12 04.122.0002.2003.0000 Gestão das Atividades do GP 8.000,00
3.3.90.14.00 Diarias - Civil F.R.: 0 00 00
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

43 03.092.0005.2017.0000 Encargos com Indenizações e Sentenças Judiciais 65.343,41
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais F.R.: 0 00 00
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIE

242 20.606.0010.2070.0000 Apoio Financeiro as Associações de Pequenos Produtores Rur 2.400,00
3.3.50.41.00 Contribuições F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

322 10.301.0012.1270.0000 Adicional FIS/SAÚDE 5.515,29
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R.: 0 02 25
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

348 10.301.0012.1270.0000 Adicional FIS/SAÚDE 14.010,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.: 0 02 25
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

9 04.122.0002.2003.0000 Gestão das Atividades do GP -14.010,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R. Grupo: 0 00 00
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

42 03.092.0005.2017.0000 Encargos com Indenizações e Sentenças Judiciais -65.343,41
3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais F.R. Grupo: 0 00 00

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

148 08.244.0008.2009.0000 Gestão das Atividades Secretaria de Assistência Social -8.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO

255 20.606.0010.2072.0000 Apoio a Diversificação da Produção Agropecuária -2.400,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R. Grupo: 0 01 23
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

278 10.301.0012.2012.0000 Gestão das Atividades do FMS -2.515,29
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 00 02
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

321 10.301.0012.2049.0000 Operacionalização do PAB -3.000,00
3.3.90.14.00 Diarias - Civil F.R. Grupo: 0 00 14
00 Recursos Ordinarios
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:8C6BB93B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1031/2012

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 559.784,49 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

342 04.122.0002.2003.0000 Gestão das Atividades do GP 32.321,08
3.1.90.94.00 Indenizações Trabalhistas F.R.:
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

312 04.122.0002.2002.0000 Gestão das Atividades da Secretaria de Administração 55.162,58
3.1.90.94.00 Indenizações Trabalhistas F.R.:
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

346 04.122.0002.2007.0000 Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças 27.551,18
3.1.90.94.00 Indenizações Trabalhistas F.R.: 0 00 00
00 Recursos Ordinarios
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

317 12.361.0006.2008.0000 Gestão das Atividades da Secretaria de Educação 171.069,29
3.1.90.94.00 Indenizações Trabalhistas F.R.:

001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

319 08.244.0008.2009.0000 Gestão das Atividades Secretaria de Assistência Social 62.832,17
3.1.90.94.00 Indenizações Trabalhistas F.R.:

001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS

347 15.122.0009.2010.0000 Gestão das Atividades da Secretaria Obras e Infraestrutura 15.600,58
3.1.90.94.00 Indenizações Trabalhistas F.R.: 0 00 00
00 Recursos Ordinarios
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIE

341 04.122.0010.2011.0000 Gestão das Atividades da Secretaria de Des.Econômico 4.177,95
3.1.90.94.00 Indenizações Trabalhistas F.R.: 0 00 00

00 Recursos Ordinarios
001 001 Recursos Proprios do Município

02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

316 10.301.0012.2052.0000 Implementação e Manutenção do PACS/ESF 85.981,24
3.1.90.94.00 Indenizações Trabalhistas F.R.:
001 001 Recursos Proprios do Municipio

320 10.301.0012.2012.0000 Gestão das Atividades do FMS 105.088,42
3.1.90.94.00 Indenizações Trabalhistas F.R.:
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação das seguintes dotações:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

9 04.122.0002.2003.0000 Gestão das Atividades do GP -110.586,13
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R. Grupo: 0 00 00
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

13 04.122.0002.2003.0000 Gestão das Atividades do GP -7.716,19
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 00 00
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

33 04.122.0002.2002.0000 Gestão das Atividades da Secretaria de Administração -55.162,58
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R. Grupo: 0 00 00
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

44 04.122.0002.2007.0000 Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças -22.957,60
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R. Grupo: 0 00 00
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

47 04.122.0002.2007.0000 Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças -4.659,58
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 00 00
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

58 12.361.0006.2008.0000 Gestão das Atividades da Secretaria de Educação -125.695,24
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R. Grupo: 0 00 01
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

60 12.361.0006.2008.0000 Gestão das Atividades da Secretaria de Educação -15.000,00
3.3.50.41.00 Contribuições F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

62 12.361.0006.2008.0000 Gestão das Atividades da Secretaria de Educação -17.021,52
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 00 01

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

64 12.361.0006.2008.0000 Gestão das Atividades da Secretaria de Educação -13.418,53
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 00 01
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

143 08.244.0008.2009.0000 Gestão das Atividades Secretaria de Assistência Social -24.337,65
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R. Grupo: 0 00 00
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

144 08.244.0008.2009.0000 Gestão das Atividades Secretaria de Assistência Social -1.557,45
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R. Grupo: 0 00 00
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

147 08.244.0008.2009.0000 Gestão das Atividades Secretaria de Assistência Social -27.402,35
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 00 00
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

151 08.244.0008.2009.0000 Gestão das Atividades Secretaria de Assistência Social -9.534,72
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 00 00
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URB

182 15.122.0009.2010.0000 Gestão das Atividades da Secretaria Obras e Infraestrutura -15.534,58
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R. Grupo: 0 00 00
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO

221 18.122.0010.2074.0000 Gestão das Atividades do Meio Ambiente -4.177,95
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R. Grupo: 0 00 00
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

275 10.301.0012.2012.0000 Gestão das Atividades do FMS - 57.939,75
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 01 14
01 TESOURO
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

278 10.301.0012.2012.0000 Gestão das Atividades do FMS - 35.764,25
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 00 02
00 Recursos Ordinarios
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

296 10.302.0012.2066.0000 Operacionalização de Média e Alta Complexibilidade - MAC -11.318,42
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 01 14
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Município

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:34E0C83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 09 DE MAIO DE 2013

FÓRUM MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DE IGUATEMI

RESOLUÇÃO Nº01, DE 09 MAIO DE 2013

O Plenário do Fórum Municipal dos Trabalhadores em Saúde de Iguatemi, em suaDécima Segunda Reunião Ordinária, realizada dia 09 de Maio de 2013, no uso de suas competências regimentais conforme Lei Municipal 1.308 de 13 de Dezembro de 2005 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Iguatemi resolve: Aprovar o Regimento Eleitoral para o biênio 2013/2015.

Capítulo I
Dos Objetivos

Art. 1º Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição dos representantes das classes de trabalhadores de saúde e dos Conselheiros Municipais de Saúde para representarem esse segmento, de acordo com o estabelecido no Regimento Interno deste Fórum, Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Iguatemi, Lei Municipal 1.308/2005 e na Resolução CNS n° 453, de 17 de julho de 2012.

Parágrafo Único. A eleição realizar-se-á em 07 de Junho de 2013 nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores às 16:00 horas, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Regimento Eleitoral e dos respectivos Editais de convocação no Diário Oficial do Município.

Capítulo II
Da Comissão Eleitoral

Art. 2° A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral composta de 04 (quatro) membros indicados pelos respectivos segmentos e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Iguatemi com a seguinte composição:
I - 02 (dois) representantes do segmento dos usuários;
II - 01 (um) representante do segmento dos trabalhadores de saúde; e
III - 01 (um) representante do segmento do governo/prestadores de serviços de saúde;
§1º Os membros indicados para compor a Comissão Eleitoral serão elegíveis.
§2º Constituída a Comissão Eleitoral, a mesma será divulgada no Diário Oficial do Município.
§3º A Comissão Eleitoral terá um presidente, um vice-presidente, um secretário e um secretário adjunto.

Art. 3° Compete à Comissão Eleitoral:
I - conduzir sob sua supervisão o processo eleitoral e deliberar sobre tudo que se fizer necessário para o seu andamento.
II - requisitar ao Conselho Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral.
III - instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos, decisões do presidente relativas a registro de candidatura e outros assuntos ao pleito eleitoral.
IV - Disciplinar, organizar e apurar votos.
V - proclamar o resultado eleitoral.
VI - apresentar ao Conselho Municipal de Saúde relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado.

Art. 4º - Compete ao presidente da Comissão Eleitoral:
I - conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá os representantes das entidades e movimentos sociais, trabalhadores em saúde e prestadores de serviços de saúde para o Conselho Municipal de Saúde;
II - representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado pelos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde, bem como pelo próprio Plenário do Conselho;
III - decidir a respeito das inscrições de candidaturas; e
IV - recolher a documentação e o material utilizados na votação e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos da Mesa Eleitoral.

Capítulo III
Das Vagas
Art. 5º As vagas para representantes das classes dos trabalhadores de saúde a serem eleitos para participarem do Conselho Municipal de Saúde, conforme previsto no Art. 3º da Lei Municipal 1.308/2005, são as seguintes:
I - 02 (duas) vagas para representantes titulares e 02 (duas) vagas para respectivo suplente;
§ 1º Cada classe de trabalhadores elegerá entre seus pares os membros que representarão a mesma, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) respectivo suplente.
§ 2º Somente poderão participar do processo eleitoral para vaga no Conselho Municipal de Saúde, como eleitor ou candidato, os trabalhadores de saúde eleitos pela sua respectiva classe na condição de titular ou, na ausência deste o seu suplente.
§ 3º As classes de trabalhadores em saúde deverão apresentar declaração, devidamente assinada por todos os profissionais presentes que integram a classe, indicando os representantes eleitos como titular e suplente, conforme modelo.

Capítulo IV
Das Inscrições
Art. 6º As inscrições dos representantes eleitos pelas respectivas classes de trabalhadores, tanto na condição de eleitor como de candidato à vaga no Conselho Municipal de Saúde, deverão ser feitas por meio de cadastro realizado junto à Comissão Eleitoral, expressando a vontade de participar da eleição como candidato e especificando a classe a que pertence.

Capítulo V
Da Documentação
Art. 7° No ato da inscrição, os representantes eleitos pelas classes de trabalhadores em saúde deverão apresentar os seguintes documentos:
a) declaração indicando os representantes eleitos como titular e suplente, conforme modelo.
b) ficha de cadastro devidamente preenchida
c) cópia da cédula de identidade dos candidatos.
Capítulo VI
Das Homologações das Inscrições
Art. 8º Encerradas as inscrições, o presidente da Comissão Eleitoral divulgará os candidatos habilitados a concorrerem à eleição.
Capítulo VII
Da Eleição
Art. 9º A eleição dos membros titulares e suplentes do segmento dos Trabalhadores em saúde para preenchimento das vagas no Conselho Municipal de Saúde dar-se-á por meio de votação aberta.
§1º As vagas serão preenchidas em ordem decrescente de votos recebidos, ou seja, os candidatos mais votados serão os titulares e os candidatos segundo mais votados serão os suplentes.

§2º Fica vedado o preenchimento das vagas para o Conselho Municipal e Saúde, tanto titular como suplente, por representantes de uma mesma classe de trabalhadores em saúde.

Art. 10º Após o encerramento da votação, o Presidente da Comissão Eleitoral deverá lavrar a Ata da Eleição que constarão as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver.

Parágrafo Único. A Ata da Eleição, uma vez lavrada, será assinada pelo Presidente da Comissão e pelos dois Secretários.

Capítulo VIII
Da Apuração, dos Recursos e das Impugnações

Art. 11º A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral após o voto do último eleitor/candidato credenciado.
§1º Os pedidos de impugnação e de recursos concernentes à votação, que não tenham sido consignados na Ata de Votação, não serão considerados.
§2º Em caso de discordância de pronunciamento da Comissão Eleitoral, caberá recurso junto a mesma, procedendo-se normalmente à apuração, com o devido registro dos recursos.

Art. 12º Em caso de empate, o critério para a proclamação dos candidatos eleitos a representantes dos trabalhadores em saúde no Conselho Municipal de Saúde será:
a) Pela idade, favorecendo o candidato mais idoso, conforme Art. 5º da Constituição Federal/88.

Art. 13º A Comissão Eleitoral comunicará o resultado da eleição à que proclamará os representantes do segmento dos trabalhadores em saúde eleitos para representarem o segmento junto ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 14º Após homologado, o resultado final da votação será divulgado no Diário Oficial do Município.

Capítulo IX
Das Disposições Gerais

Art. 15º Caberá a Secretaria Municipal de Saúde custear as despesas referentes à infra-estrutura necessária para a realização do processo eleitoral previsto neste Regimento.

Art. 16º Os representantes eleitos pelos dos trabalhadores em saúde para compor o Conselho Municipal de Saúde, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, em Portaria específica, publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 17º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral *ad referendum* do Pleno.

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:C7A7F7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 14 DE MAIO DE 2013

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATEMI
RESOLUÇÃO Nº01, DE 14 DE MAIO DE 2013.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em suaQüinquagésima Primeira Reunião Ordinária, realizada dia 14 de Maio de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 509/93 de 30 de Março de 1.993, Lei Municipal 1.308 de 13 de Dezembro de 2005 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Iguatemi resolve: Aprovar o Regimento Eleitoral para o biênio 2013/2015.

Capítulo I
Dos Objetivos

Art. 1º Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição das entidades e dos movimentos sociais de usuários do Sistema Único da Saúde - SUS, da representatividade de trabalhadores de saúde, prestadores de serviços de saúde e da Presidência do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Iguatemi e na Resolução CNS n° 453, de 17 de julho de 2012.
Parágrafo Único. A eleição realizar-se-á em 17 de Junho de 2013 nas dependências da Sede do Conselho Municipal de Saúde às 18:00 horas, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Regimento Eleitoral e dos respectivos Editais de convocação no Diário Oficial do Município.

Capítulo II
Da Comissão Eleitoral

Art. 2° A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral composta de 04 (quatro) membros indicados pelos respectivos segmentos e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Iguatemi com a seguinte composição:
I - 02 (dois) representantes do segmento dos usuários;
II - 01 (um) representante do segmento dos trabalhadores de saúde; e
III - 01 (um) representante do segmento do governo/prestadores de serviços de saúde;
§1º Os membros indicados para compor a Comissão Eleitoral serão elegíveis.
§2º Constituída a Comissão Eleitoral, a mesma será divulgada no Diário Oficial do Município.
§3º A Comissão Eleitoral terá um presidente, um vice-presidente, um secretário e um secretário adjunto.

Art. 3° Compete à Comissão Eleitoral:
I - conduzir sob sua supervisão o processo eleitoral e deliberar sobre tudo que se fizer necessário para o seu andamento.
II - requisitar ao Conselho Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral.
III - instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos, decisões do presidente relativas a registro de candidatura e outros assuntos ao pleito eleitoral.
IV - indicar e instalar a Mesa Eleitoral com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos.
V - proclamar o resultado eleitoral.
VI - apresentar ao Conselho Municipal de Saúde relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado.

Art. 4º - Compete ao presidente da Comissão Eleitoral:
I - conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá os representantes das entidades e movimentos sociais, trabalhadores em saúde e prestadores de serviços de saúde para o Conselho Municipal de Saúde;
II - representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado pelos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde, bem como pelo próprio Plenário do Conselho;
III - decidir a respeito das inscrições de candidaturas; e
IV - recolher a documentação e o material utilizados na votação e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos da Mesa Eleitoral.

Capítulo III
Das Vagas

Art. 5º As vagas dos representantes de entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, dos trabalhadores de saúde e dos prestadores de serviços de saúde eleitos pelos respectivos Fóruns para participarem do Conselho Municipal de Saúde, conforme previsto na Lei Municipal 1.308/2005, são as seguintes:
I - 04 (quatro) vagas para representantes titulares e 04 (quatro) vagas para representantes suplentes para as entidades e os movimentos de usuários do SUS;
II - 02 (duas) vagas para representantes titulares e 02 (duas) vagas para representantes suplentes para trabalhadores de saúde;

III - 02 (duas) vagas para representantes titulares e 02 (duas) vagas para representantes suplentes para os prestadores de serviços de saúde; e
§ 1º Cada entidade ou movimento social e classe de trabalhadores em saúde poderão indicar somente 01 (um) candidato a vaga no Conselho Municipal de Saúde.
§ 2º Os representantes dos prestadores de serviços de saúde públicos e privados serão indicados pelo representante do Poder Executivo, conforme Regimento Interno e Lei Municipal 509/93.

Capítulo IV
Das Inscrições

Art. 6º As inscrições dos Conselheiros, eleitos em seus respectivos Fóruns e os indicados pelo representante do Executivo para participarem da eleição à Presidência do Conselho Municipal de Saúde, serão feitas junto a Comissão Eleitoral na data e local da eleição.
§ 1º As inscrições deverão ser feitas por meio de cadastro realizado pelo Conselheiro junto à Comissão Eleitoral, expressando a vontade de participar da eleição como candidato, especificando o segmento a que pertence, entidade ou movimento.
§ 2º Somente poderão candidatar-se a Presidência do Conselho Municipal de Saúde os membros eleitos como Conselheiros titulares.

Capítulo V
Da Documentação

Art. 7° O Fórum Municipal dos Usuários de Saúde e o Fórum Municipal dos Trabalhadores em Saúde deverão apresentar os seguintes documentos:
a) ata de eleição dos Conselheiros que representarão o segmento, subscrito pelo seu representante legal;
b) cópia da cédula de identidade dos candidatos.
c) cópia da ficha de cadastro junto aos respectivos Fóruns.

Capítulo VI
Das Homologações das Inscrições

Art. 8º Encerradas as inscrições, o presidente da Comissão Eleitoral divulgará os candidatos habilitados a concorrerem à eleição.

Capítulo VII
Da Eleição

Art. 9º A eleição para Presidência do Conselho Municipal de Saúde dar-se-á por meio de votação secreta, por meio de cédula eleitoral.

Art. 10º A Cédula de Votação será confeccionada após inscrição junto a Comissão Eleitoral.

Parágrafo único. A Cédula de Votação será rubricada por todos os membros da Comissão Eleitoral.

Art. 11º O eleitor/candidato credenciado deverá dirigir-se ao local de votação munido de seu documento original de identidade e, após assinar a listagem de eleitores inscritos, receberá a Cédula de votação.
§1º Somente os Conselheiros titulares terão direito ao voto. Na ausência do Conselheiro titular, o respectivo suplente terá direito ao voto.

Art. 12º Antes do início da votação, a urna será conferida, obrigatoriamente, pela Comissão Eleitoral.

Art. 13º Após o encerramento da votação, o Presidente da Comissão Eleitoral deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver.

Parágrafo Único. A Ata da Eleição, uma vez lavrada, será assinada pela Comissão Eleitoral.

Capítulo VIII
Da Apuração, dos Recursos e das Impugnações

Art. 14º A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral após o voto do último eleitor credenciado.
§1º Antes da abertura da urna, a Comissão Eleitoral se pronunciará sobre os pedidos de impugnação e as ocorrências porventura constantes da Ata de Votação.
§2º Os pedidos de impugnação e de recursos concernentes à votação, que não tenham sido consignados na Ata de Votação, não serão considerados.
§3º Em caso de discordância de pronunciamento da Comissão Eleitoral, caberá recurso, procedendo-se normalmente à apuração, com o devido registro dos recursos.

Art. 15º Em caso de empate o critério de desempate será pela idade, favorecendo o candidato mais idoso, conforme Art. 5º da Contituição Federal/88.

Art. 16º A Comissão Eleitoral comunicará o resultado da eleição à que proclamará o Presidente do Conselho Municipal de Saúde eleito.

Art. 17º Após homologado, o resultado final da votação será divulgado no Diário Oficial do Município.

Capítulo IX
Das Disposições Gerais

Art. 18º Caberá a Secretaria Municipal de Saúde custear as despesas referentes à infra-estrutura necessária para a realização do processo eleitoral previsto neste Regimento.

Art. 19º Os representantes eleitos pelas entidades e pelos movimentos sociais, dos trabalhadores em saúde e dos prestadores de serviços de saúde públicos e privados para compor o Conselho Municipal de Saúde, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, em Portaria específica, publicada no Diário Oficial do Município.
§1º A posse dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes, dar-se-á em Reunião Extraordinária a ser realizada, em até 15 (quinze) dias, após a publicação da portaria referida no *caput* deste artigo, cabendo à Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde a sua convocação.
§2º A Reunião Extraordinária terá como pauta a posse dos novos conselheiros, do Presidente e da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 20º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral *ad referendum* do Pleno.

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:616607E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 14 DE MAIO 2013

Resolução 02 de 14 de Maio de 2013

Nomeia a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em suaQüinquagésima Primeira Reunião Ordinária, realizada dia 14 de Maio de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 509/93 de 30 de Março de 1.993, Lei Municipal 1.308 de 13 de Dezembro de 2005, Resolução 01 de 14 de maio de 2013 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Iguatemi resolve: Aprovar a Comissão Eleitoral para o biênio 2013/2015.

I – Representantes do segmento dos usuários dos serviços de saúde:
Maria Juliana dos Santos
Luiz Carlos Binelo de Campos

II - Representante do segmento dos trabalhadores de saúde:
Izabel Paniagua Benites

III - Representante do segmento do governo/prestadores de serviços de saúde:
Luiz Guilherme Junior

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:EB211D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos por meio deste edital os trabalhadores em saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Iguatemi para integrar o Fórum Municipal dos Trabalhadores em Saúde de Iguatemi e o Conselho Municipal de Saúde. A representação das classes de trabalhadores seguirá os critérios estabelecidos conforme Resolução 01 de 09 de Maio de 2013, que trata do regimento Eleitoral para o biênio 2013/2015.

Comissão Eleitoral

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:CC81C2F5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 214, DECLARA UTILIDADE PUBLICA OS IMOVEIS MENCIONADO

DECRETO N° 214, DE 20 DE MAIO DE 2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE MENCIONA SITUADO NO MUNICIPIO DE JARAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VAGNER GOMES VILELA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que a declaração de utilidade pública se faz por decreto do Prefeito Municipal.

Considerando, que uma vez declarada a utilidade pública, fica a autoridade administrativa autorizada a penetrar nos prédios compreendidos na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial.

Considerando, por fim, o laudo de avaliação emitido pela Comissão de Avaliação de prédios a serem adquiridos e locados pela prefeitura do Município de Jaraguari, nomeada pela Portaria n° 061 de 13 de março de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para efeitos de desapropriação amigável ou judicial, destinado á construção de casas populares do Programa Minha Casa Minha Vida, o imóvel a seguir descrito: "Área urbana com **2.895,42 m² (dois e oitocentos e noventa e cinco metros e quarenta e dois sentimentos quadrados)** localizada na Rua Orlando Nogueira no Município de Jaraguari, neste Estado, de propriedades de LEANDRO COPPETI DA COSTA e VELSIA PEREIRA DA COSTA COPPETI, dentro dos seguintes limites, rumos e confrontações:

*"Inicia-se a descrição do perímetro da referida área no Marco **1** de coordenada UTM N = **7.774.553,716** m e E = **767.569,291** m, deste, segue confrontando com a Rua Projetada, 02, com azimute de **121°29'18"** e distância de **120,64 m** até o Marco **2**, de coordenada UTM N = **7.774.490,701** m e E = **767.672,168** m deste, segue confrontando com terras de Leandro Coppeti da Costa e Velsia Pereira da Costa Coppeti, (Chácara Dois Irmãos), com azimute **205°34'45"** e distância de **24,13** m até o Marco **3**, de coordenada UTM N = **7.774.468,938** m e E = **767.661,751** m, deste, segue confrontando com terras de Leandro Coppeti da Costa e Velsia Pereira da Costa Coppeti, (Chácara Dois Irmãos), com azimute **301°29'18"** e distância de **120,64** m até o Marco **4**, de coordenada UTM N = **7.774.531,952** m e E = **767.558.,873** m, deste, segue confrontando com a Rua Orlando Nogueira, com azimute de **25°34'45"** e distância de **24,13** m até o Marco **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro."*

Parágrafo único. O valor total da área declarada de utilidade pública e de interesse social é de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º.A desapropriação a que se refere o presente Decreto é considerada de urgência paraos efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Art. 3ºCaberá ao procurador do Municipio de Jaraguari tomar as providências legais que se tornarem necessárias para a execução deste Decreto.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução deste Decreto ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõesem contrário.

Jaraguari - MS, 20 de maio de 2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:DCF085E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 784, AUTORIZA O MUNICÍPIO CRIA PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA

LEI Nº 784, DE 17 DE MAIO DE 2013

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JARAGUARI CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR, BEM COMO UTILIZAR RECURSOS NA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À ATIVIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VAGNER GOMES VILELA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia produtiva da aquicultura familiar, bem como utilizar recursos para promover ações de apoio e incentivo à atividade da piscicultura na fase de implantação (construção de tanques), visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante projetos específicos.

§ 1º - A instituição do Programa descrito no caput deste artigo visa aumentar à produção e agregar renda as famílias do meio rural do Municipio.

§ 2º - O programa será desenvolvido mediante projetos específicos que busquem atingir o maior percentual de produtores em relação ao seu número total no Municipio.

Art. 2º Os recursos utilizados no Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia produtiva da aquicultura deverão ser ressarcidos aos cofres públicos pelo produtor após o primeiro ciclo de

produção, na forma de devolução parcial em espécie, de acordo com a Lei Federal nº 3.447, de 15 de março de 2005.

Parágrafo único. Os valores retornarão para a Fazenda Pública e comporão o Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, para fins de utilização por outros produtores na continuidade do Programa.

Art. 3º Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal.

Art.4º Cada produtor terá direito ao total de horas máquina correspondente ao Projeto apresentado e aprovado pelos órgãos competentes, sendo utilizado o equipamento do Municipio, com ônus para a família interessada na construção e/ou adequação de tanques.

§ 1º – Os valores cobrados serão estipulados através do preço de mercado do óleo diesel, considerando, um consumo médio de 20 (vinte) litros por hora, cujos valores poderão sofrer ajustes conforme o valor de mercado dos produtos utilizados para a implantação ou adequação da atividade, e corresponderá somente ao consumo de óleo diesel no serviço, não sendo computado o tempo de horas - maquina.

§ 2º – O número de produtores beneficiados será estipulado conforme a disponibilidade de recursos que comporão o programa.

Art. 5º. Fica criado o Comitê Gestor Municipal constituído pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 6º Os recursos que comporão o programa referido serão oriundos do projeto de atividade de desenvolvimento da piscicultura do Município, previsto no orçamento municipal, e de recursos conveniados com outros entes federados.

Art. 7º Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção onde o Comitê Gestor Municipal, de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.

Art. 8º O Município de Jaraguari, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário, prestará assistência técnica aos produtores tratados na presente lei.

Art. 9º Como forma de incentivo aos produtores o Município oferecerá um curso profissionalizante na área de piscicultura, e somente aqueles que tiverem sua presença confirmada através de certificado, com frequência mínima de 90% (noventa por cento), terão direito aos benefícios da presente lei, para obter desconto de 25% (vinte e cinco por cento), na subvenção dos custos de implantação ou adquação do projeto quando da devolução dos recursos utilizados.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 17 de maio de 2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:A981A984

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 218, DISPÕE SOBRE DILAÇÃODE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

DECRETO Nº 218, DE 23 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE DILAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2012.

VAGNER GOMES VILELA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando a necessidade de apuração de fatos investigados pelo Ministério Público Estadual da Comarca de Bandeirantes, sobre a inadequada conduta do servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação no exercício de suas funções.

Considerando que a apuração de responsabilidade funcional e indispensável à imposição de penalidade disciplinar, regendo-se assim por formalidades legais que assegurem o contraditório e a ampla defesa.

DECRETA

Art. 1°. Nos termos do artigo 234, da Lei Municipal nº 585, de 17 de dezembro de 2003, (Estatuto dos Servidores Municipais de Jaraguari) a dilação do prazo por 30 (trinta) dias para a Comissão Processante composta pelos servidores: OSVALDO FERREIRA, RAUL SANSANOVICZ DE MOURA, e LUIZ ALBERTO DA COSTA, nomeada pela *Portaria nº. 063, de 19 de março de 2013*, para apurar fatos investigados pelo Ministério Público Estadual, sobre a conduta do servidor público municipal Marcelo Miranda dos Santos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari – MS, 23 de maio de 2013

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:7CDC302B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 085/2013

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 071/2013. Convite de n°. 008/2013. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: - EDSON FRANCISCO MARIANO - ME, com o CNPJ sob o n°. 10.901.318/0001-05, no valor global de R$ 30.850,10 (TRINTA MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZ CENTAVOS). Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços de recargas de tonners e cartuchos para as diversas secretarias do município de Jaraguari - MS, em conformidade com as especificações e quantidades contidas no edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 23/5/2013 á 31/12/2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:61C2FED3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 086/2013

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 062/2013. Convite de n°. 007/2013. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: - AUTO PEÇAS ROCKET LTDA, com o CNPJ sob o n°. 02.961.209/0001-47, no valor global de R$ 64.081,40 (SESSENTA E QUATRO MIL OITENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS). Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de peças e acessórios para veículos das diversas secretarias do município de Jaraguari-MS, em conformidade com as especificações e quantidades contidas no edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 23/5/2013 á 22/6/2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:32F22A15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 035/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 082/2013.

Objeto: Processo Administrativo Licitatório de n°. 082/2013. Pregão Presencial de n°. 035/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de borracharia em geral para atender veículos que compõem a frota do município de Jaraguari – MS, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Sáude. Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min. Endereço: rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, centro, cep: 79.440-000, Jaraguari – MS. Entrega dos envelopes: a partir de: 24/5/2013. Sessão Pública: 10/6/2013 ás 08h00min. Informações gerais: o edital poderá ser retirado no endereço acima supracitado. Obs: Lembramos aos senhores proponentes interessados que o somente será retirado na sede do departamento de licitações, para evitar transtornos e reclamações.

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Pregoeiro

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:188651A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 036/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 083/2013.

Objeto: Processo Administrativo Licitatório de n°. 083/2013. Pregão Presencial de n°. 036/2013. Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviços de borracharia em geral para atender os veículos das diversas secretarias que compõem a frota do município de Jaraguari – MS. Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min. Endereço: rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, centro, cep: 79.440-000, Jaraguari – MS. Entrega dos envelopes: a partir de: 24/5/2013. Sessão Pública: 10/6/2013 ás 13h00min. Informações gerais: o edital poderá ser retirado no endereço acima supracitado. Obs: Lembramos aos senhores proponentes interessados que o somente será retirado na sede do departamento de licitações, para evitar transtornos e reclamações.

VANDERLEY FERRARI
Pregoeiro

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:CAC8386B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS VEM ATRAVÉS DESTE RETIFICAR O AVISO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE PUPLICADO EM 15 DE MAIO DE 2011, PAGINAS 23 E 24, EDIÇÃO N° 0838 DO DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
ONDE SE LE:
EXECUÇÃO: DIRETA
LEIA-SE
EXECUÇÃO: INDIRETA
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

FICAM INALTERADAS OUTRAS CONDIÇÕES CONSTANTES NO AVISO ORIGINAL.

MIRANDA-MS, 23 DE MAIO DE 2013

JOÃO PAULO MARTINS WUNDERVALD
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:913275B8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RESOLUÇÃO Nº 4/2013

Suprime o art. 19, altera a redação e acrescenta Parágrafo 3º ao art. 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, reunida extraordinariamente no dia 22 de maio de 2013, aprovou e eu CÍCERO DOS SANTOS, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Suprime o art. 19 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí.

Art. 2º O art. 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. A eleição para a renovação da Mesa Diretora para o último biênio da legislatura ocorrerá em qualquer sessão ordinária legislativa, para os dois anos subsequentes, considerando-se os eleitos empossados automaticamente no dia 1º de janeiro do terceira sessão legislativa."

Art. 3º Acrescenta §3º ao art. 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí com a seguinte redação:

"§3º Os atos da eleição para a renovação da Mesa Diretora deverá constar no livro ata de posse e eleição da Mesa Diretora, devidamente assinados, obrigatoriamente pelos Senhores Vereadores, e demais presentes na sessão se assim o desejar."

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:7EA04487

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE EMPENHO N° 2737/13

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Controle Interno, torna Público que RETIFICA o Extrato do Empenho nº 2737/2013 do dia 15/05/2013 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul.

ONDE SE LÊ: Aquisição de cargas de gás de cozinha p-13 para atender ao Hospital Municipal.

LEIA–SE: Aquisição de cargas de gás de cozinha p-13 para atender ás Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Os demais itens do extrato continuam sem alteração. Naviraí–MS, 23 de maio de 2013 – Núcleo de Controle Interno.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:25848350

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2686/13

PROCESSO Nº. 173/13 - PREGÃO Nº. 024/13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/13. FAVORECIDO: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 153,30 – DOTAÇÃO: 05.15.45.20.401.2.009.3390.30.00.00- DATA: 14/05/13 –

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:97C32206

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2790/13 – FUNDAÇÃO DE CULTURA

PROCESSO Nº. 027/13 - PREGÃO Nº. 002/13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/13. FAVORECIDO: C.BRITO DE OLIVEIRA – ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM MECÂNICO, DE BAIXA E MÉDIA POTÊNCIA PARA ATENDER EVENTOS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA - VALOR: R$ 26.920,00 – DOTAÇÃO: 06.13.39.20.503.2.026.3390.39.00.00- DATA: 20/05/13

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:5FF90FB3

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2760/13

PROCESSO Nº. 120/13 - PREGÃO Nº. 015/13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/13. FAVORECIDO: C.BRITO DE OLIVEIRA – ME. OBJETO: LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM MECÂNICO, DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDER EVENTOS DO GABIENTE DO PREFEITO- VALOR: R$ 1.480,00 – DOTAÇÃO: 02.04.12.20.201.2.002.3390.39.00.00- DATA: 17/05/13

WILSON SOARES DOS REIS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:D982D9FE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 253/2013 – DISPENSA POR LIMITE nº. 090/2013. Favorecido: PARUCHE E PARUCHE LTDA - ME, CNPJ Nº. 03.900.727/0001-13.

Objeto: SERVIÇO DE CONSERTO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO VEICULAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 192/2013/GED, A SER REALIZADO NO VEÍCULO PLACAS HSH – 1297.- RESERVA ORÇAMENTÁRIA - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – (FUNDEB) FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA - DOTAÇÃO: 06.04.12.365.0501.2.060-33.90.39(R 0897), VALOR TOTAL: R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais). Data da Ratificação: 23.05.2013.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 030/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:42E255D9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 254/2013 – DISPENSA POR LIMITE nº. 091/2013. Favorecido: E. A. GIUSTI - ME, CNPJ Nº. 02.349.230/0001-96.Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 038/2013/GED, EM ATENDIMENTO Á SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. - RESERVA ORÇAMENTÁRIA - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – GABINETE GERENTE DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30(R 3344), VALOR TOTAL: R$ 90,00 (noventa reais). Data da Ratificação: 23.05.2013.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 030/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:59C857D0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 255/2013 – DISPENSA POR LIMITE nº. 092/2013. Favorecido: AMADEUS RODRIGUES MARIN - ME CNPJ Nº. 01.653.106/0001-57.

Objeto: SERVIÇOS DE TAPEÇARIA VEICULAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 076/2013/GED E TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO Á SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO CULTURA. - RESERVA ORÇAMENTÁRIA - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - (FUNDEB) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA - DOTAÇÃO: 06.04.12.361.0502.2.059 - 33.90.39(R 2109), VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Data da Ratificação: 23.05.2013.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 030/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:F66E70EA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 256/2013 – DISPENSA POR LIMITE nº. 093/2013. Favorecidos: S F PIRES – ME CNPJ Nº. 15.234.607/0001-03 com valor total de R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais), E. A. GIUSTI - ME CNPJ Nº. 02.349.230/0001-96 com valor

total de R$ 702,00 (setecentos e dois reais), MIRNA MARIA DAL SOTO - ME CNPJ Nº. 01.729.403/0001-39 com valor total de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 037/2013/GED, EM ATENDIMENTO Á SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PARA SEREM UTILIZADOS EM CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL, A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – GABINETE GERENTE DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016 - 33.90.30(R 3344), VALOR TOTAL: R$ 1.992,00 (um mil novecentos e noventa e dois reais).
Data da Ratificação: 23.05.2013.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 030/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:C860094A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013

PROCESSO Nº. 197/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2013
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Empresa Vencedora: Robson Fernandes Locação de Maquinas e Equipamentos – ME, com os itens: 001, 002, 003, 004, 005 e 006. Naviraí – MS, 23 de Maio de 2013. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 019/2013, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 23 de Maio de 2013.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:8BFEF37C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2013

PROCESSO Nº. 544/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 232/2012
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS, PARA DISPOSITIVOS DE ALARMES DE MARCHA RÉ, A SEREM INSTALADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS UTILIZADOS NA PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E JARDINS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Empresas vencedoras: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, com os itens: 001, 002, 003, 005, 006, 008, 009, 010, 011, 016, 017, 019, 021, 022, 024, 025, 028, 030, 031, 033, 035, 036, 037, 038, e 039, INCOSUL AUTO PEÇAS LTDA – EPP, com os itens: 004, 007, 012, 013, 014, 015, 018, 020, 023, 029, 032, e 034 e S.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, com os itens: 26 e 27. Naviraí – MS, 23 de Maio de 2013. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 018/2013, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 23 de Maio de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:2B6ED670

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 071, DE 08 DE MAIO DE 2013.

Paulo Borges Beviláqua da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ALTERAR a portaria n. 008 de 07 de janeiro de 2013 que concedeu à servidora **GLEICE BORGES CARVALHO, ocupante do Cargo de Assessor Especial,** código CMAE, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, **LICENÇA GESTANTE,** para constar "180 (cento e oitenta)" onde constou "120 (cento e vinte)", em razão da referida portaria ter previsto apenas 120 (cento e vinte) dias de licença, contrariando o disposto no art. 207 da lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Paranaíba/MS, que determina o período de 180 (cento e oitenta) dias para a referida licença.

Publique-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 08 de maio de 2013.

VEREADOR PAULO BORGES BEVILÁQUA DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ELIZANDRA VASCQUES MENDES
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:70DCD04E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 052/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2013

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de ***MONITORES DE CURSOS DAS OFICINAS DO PETI***, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: JULIANO DE SOUZA OLIVEIRA, classificado com proposta no valor total de R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e **ELIENE LOPES DE SOUZA**, classificada com proposta no valor total de R$4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais), perfazendo valor global de R$6.880,00 (seis mil oitocentos e oitenta reais).

Adjudicada pela Pregoeira.
RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 23 de maio de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8EACD725

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 028/2013
Processo Administrativo nº 038/2013
Contratante: FUNSAÚDE
Contratado: Claudiomir Marchi ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pães.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020300	Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
10.302.0018.2054.0000	Funsaúde- Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor:R$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, ou até o término da entrega dos produtos em condições estipulados no Edital do Pregão Presencial nº 042/2013, o que primeiro ocorrer.
Assinantes: Renato César Oliveira Rodrigues/Claudiomir Marchi
Data da assinatura: 15 de maio de 2013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:49996A36

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 95/2013
Processo Administrativo: n 038/2013
Contratante: Municipio de São Gabriel do Oeste
Intermediário:Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Claudiomir Marchi ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pães.
fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
dotação orçamentária:

020400	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.001.2063.0000	Programa de Atenção Integral a Família – CRAS/PAIF
08.244.0012.2077.0000	PAEFI-Serv Prot e Atend Espec a Famílias e Indivíduos
08.244.0015.2086.0000	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistências
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: R$ 4.907,30 (quatro mil, novecentos e sete reais e trinta centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, o até o término da entrega dos produtos em condições estipulados no Edital do Pregão Presencial nº 042/2013, o que primeiro ocorrer.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/Sônia Monteiro Candeloro/Claudiomir Marchi
Data da assinatura do contrato: 15 de maio de 2013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:C839801F

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 96/2013
Processo Administrativo: n 038/2013
Contratante: Municipio de são gabriel do oeste
Intermediário:Fundo de Educação Municipal
Contratado: Claudiomir Marchi ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pães.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
Dotação orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
12.361.0025.2102.0000	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
12.365.0026.2103.0000	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

valor: R$ 18.340,00 (dezoito mil, trezentos e quarenta reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, ou até o término da entrega dos produtos em condições estipulados no Edital do Pregão Presencial nº 042/2013, o que primeiro ocorrer.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/Elisabetha Gricelda Klein/Claudiomir Marchi
Data da assinatura do contrato: 15 de maio de 2013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:DB4E0944

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 029/2013
Processo Administrativo nº 007/2013-FUNSAÚDE
Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: Girogáz Comercial de Oxigênio Ltda. EPP
Objeto: a aquisição de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal e ambulâncias da Rede Municipal de saúde pelo período de 06 (seis) meses, com o objetivo de atender as necessidades da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE, itens de nº 1.1 a 1.4 conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 050/2013, Pregão Presencial nº 031/2013
Fundamentação legal: Art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020300	Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE
10.302.0018.2054.000	FUNSAUDE – Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Materiais de Consumo

Valor: R$ 62.050,00 (sessenta e dois mil e cinquenta reais)
Prazo de vigência: 6 (seis) meses contados da data de sua assinatura.
Assinantes: Renato César Oliveira Rodrigues / José Vicente Costardi Girotto
Data da assinatura: 20 de maio de 2013.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:6C38616F

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 497/2013

DECRETO N° 497/2013 PMSGO-GAB 23 de maio de 2013.

Altera os arts. 5º, 8º e 14, IV dos Decretos nº 429 e 430 de 2013, que Regulamentam a concessão de gratificação de produtividade fiscal e Vigilância Sanitária aos ocupantes dos cargos de fiscalização e arrecadação de tributos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Decreta:

Art. 1º. O art. 5º e seu §1º do Decreto nº 429/2013 passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 5º.** Os servidores lotados nas unidades de fiscalização e arrecadação no exercício de atividades administrativas relevantes farão jus à gratificação por produtividade fiscal, nos valores estipulados no Anexo IV deste Decreto*.

§1º. *As atividades dos servidores ocupantes de cargos administrativos receberão pontuação de acordo com a relação de atividades do Anexo I deste Decreto, até o máximo de 600 pontos."*

Art. 2º. Fica anulado o art. 8º do Decreto nº 429/2013.

Art. 3º. Fica revogado o art. 14, inciso IV, do Decreto nº 429/2013.

Art. 4º. O art. 5º e seu §1º do Decreto nº 430/2013 passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 5º.** Os servidores lotados na vigilância sanitária no exercício de atividades administrativas relevantes farão jus à gratificação por produtividade fiscal, nos valores estipulados no Anexo IV deste Decreto.*
§1º. *As atividades dos servidores ocupantes de cargos administrativos receberão pontuação de acordo com a relação de atividades do Anexo I deste Decreto, até o máximo de 600 pontos."*

Art. 5º. Fica anulado o art. 8º do Decreto nº 430/2013.

Art. 6º. Fica revogado o art. 14, inciso IV, do Decreto nº 430/2013

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 4 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de maio de 2.013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:1F20365A

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N. 498/2013

Decreto n° 498/2013 PMSGO-GAB 23 de maio de 2013.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica o dia 31 de maio de 2013 (sexta-feira) declarado como ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

Art. 2º. Os serviços essenciais deverão ser mantidos, cabendo às Secretarias Municipais, Fundações e Autarquias providenciar as escalas de serviço para o seu atendimento.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de maio de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:1EE933DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE DÉBITO Nº 000194/2013-2		
DADOS DO CONTRIBUINTE		
INSCRIÇÃO 2501157	CAE 2665	CPF / CNPJ 002.257.161-27
RAZÃO SOCIAL DAVI GONÇALVES BORRERO		
NOME FANTASIA		
ENDEREÇO RUA DOS CANARIOS, 0PONTO 07-ESQ. RUA BICUDO		
BAIRRO JARDIM GRAMADO	CIDADE / UF SÃO GABRIEL DO OESTE/MS	CEP 79490000
ATIVIDADE PRINC.: 08.02	TAXISTA - 16.1	

Identificamos a ausência de registro relativo ao recolhimento do tributo no banco de dados desta repartição - Departamento de Tributos - referente ao exercício fiscal e/ou competência, conforme demonstrativo abaixo.

ARTIGO 98 - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na LC 020/2005, o infrator das normas pertinentes ao ISSQN estará sujeito às seguintes multas:
INCISO I - Infrações relacionadas com o recolhimento do imposto:

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO								
TIPO DE DEBITO	EXERCÍCIO		VENCIMENTO	ORIGINAL	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL
ISSQN-FIXO MENSAL	2011	6	15/07/2011	31,46	3,45	5,24	3,98	44,13
ISSQN-FIXO MENSAL	2011	7	15/08/2011	31,46	3,40	5,23	3,79	43,88
ISSQN-FIXO MENSAL	2011	8	15/09/2011	31,46	3,34	5,22	3,61	43,63
ISSQN-FIXO MENSAL	2011	9	15/10/2011	31,46	3,21	5,20	3,42	43,29
ISSQN-FIXO MENSAL	2011	10	15/11/2011	31,46	3,03	5,17	3,22	42,88
ISSQN-FIXO MENSAL	2011	11	15/12/2011	31,46	2,88	5,15	3,04	42,53
ISSQN-FIXO MENSAL	2011	12	15/01/2012	31,46	2,70	5,12	2,85	42,13
ISSQN-FIXO MENSAL	2012	1	15/02/2012	32,30	2,60	5,23	2,73	42,86
ISSQN-FIXO MENSAL	2012	2	15/03/2012	32,30	2,40	5,21	2,55	42,46
ISSQN-FIXO MENSAL	2012	3	15/04/2012	32,30	2,25	5,18	2,36	42,09
ISSQN-FIXO MENSAL	2012	4	15/05/2012	32,30	2,17	5,17	2,18	41,82
ISSQN-FIXO MENSAL	2012	5	15/06/2012	32,30	1,95	5,14	1,99	41,38
ISSQN-FIXO MENSAL	2012	6	15/07/2012	32,30	1,82	5,12	1,81	41,05
ISSQN-FIXO MENSAL	2012	7	15/08/2012	32,30	1,79	5,11	1,64	40,84
ISSQN-FIXO MENSAL	2012	8	15/09/2012	32,30	1,64	5,09	1,45	40,48
ISSQN-FIXO MENSAL	2012	9	15/10/2012	32,30	1,49	5,07	1,28	40,14
ISSQN-FIXO MENSAL	2012	10	15/11/2012	32,30	1,29	5,04	1,10	39,73
ISSQN-FIXO MENSAL	2012	11	15/12/2012	32,30	1,09	5,01	0,93	39,33
ISSQN-FIXO MENSAL	2012	12	15/01/2013	32,30	0,90	4,98	0,75	38,93
Valores expressos em R$			TOTAL	607,82	43,40	97,68	44,68	793,58

Diante do exposto o contribuinte fica NOTIFICADO a efetuar a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, em uma das redes conveniadas, no prazo regu- lamentar de até 10 (dez) dias, em conformidade com o disposto no artigo 233 da Lei Municipal n° 250/93, a contar do recebimento desta, o devido pagamento de seus débitos, ou no mesmo prazo, a interpor impugnação. Caso tenha ocorrido pagamento, pedimos que seja feita a apresentação dos comprovantes.

O não atendimento ao prazo concedido ou a recusa desta NOTIFICAÇÃO, conforme parágrafo 2º do art. 233 da Lei nº 250/93, acarretará a lavratura imediata do AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

Obs.: a Lei n° 250/1993 e a LC n° 050/2007 encontram-se disponíveis no site www.saogabriel.ms.gov.br.

Recebido em _____/_____/_____
_____

SAO GABRIEL DO OESTE/MS, 30 de abril de 2013

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:30AAE4AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 316/2013

Decreto "P" nº 316/2013 PMSGO-GAB 22 de Maio de 2013.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***TAYANNE VILASANTI MARTINS***, no cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Odontólogo PSF – 08 horas/diárias, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 278/2013 - PMSGO-GAB, de 18 de Abril de 2013, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Maio de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:0685EFC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 317/2013

Decreto "P" nº 317/2013 PMSGO-GAB 22 de Maio de 2013.

Nomear Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2012, Homologado em 06.07.2012.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2012, homologado em 06.07.2012, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
6º	Natalia Schmaedecke	Técnico de Serviço Público	Odontólogo PSF	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Maio de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:E06921F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 318/2013

Decreto "P" nº 318/2013 PMSGO-GAB 22 de Maio de 2013.

Redistribuir Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Redistribuir a servidora ***CHRISTIANE HELEN DE FREITAS ZIMERMAN DE SOUZA***, matrícula 3580, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Especializado, na função de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Governo, nos termos da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 01/06/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Maio de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:7866191E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 592,
de 02 de janeiro de 2013.

"Dispõe sobre a nomeação de comissão especial para levantamento de patrimônio, e dá outras providências".

Alexandre Cagliari, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei: e

RESOLVE:-

Art. 1º Nomear a Comissão Especial para levantamento de Patrimônio, que será composta pelo vereador Marcelo Rezende; e servidores Elaine Cristina Rodrigues Ramos e Flavia Rayane Marques Ferreira, para realizar levantamento patrimonial da Câmara Municipal de Selvíria - MS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º Revogam - se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS

Em, 02 de janeiro de 2013.

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume.

Publicado por:
Lincoln Flavio Vargas Dias
Código Identificador:FD3BD6F9

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 593
de 02 de janeiro de 2013

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações e Julgamento da Câmara Municipal de Selvíria – MS, para o exercício de 2013 e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **Alexandre Cagliari**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial do Art. 51 da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear as pessoas abaixo mencionadas para juntas e sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos da Câmara Municipal de Selvíria - MS, para o exercício de 2013.

I – Aparecida de Fátima Alves Cambuim – Chefe de Gabinete;
II – Elaine Cristina Rodrigues Ramos – Diretora de Secretaria;
III – José Antonio da Silva – Motorista
IV – Paulo Nascimento Bastos - Vereador

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º Revogam- se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria – MS.
Em, 02 de janeiro de 2013.

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume.

Publicado por:
Lincoln Flavio Vargas Dias
Código Identificador:8F0C8282

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA N ° 594,
de 02 de janeiro de 2013

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão e nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **Alexandre Cagliari**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial do Art. 51 da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e Lei 10520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1° Ficam nomeados os servidores públicos municipais: ADILSON REZENDE, MARIA DE LOURDES EPITÁCIO, LINCOLN FLÁVIO VARGAS DIAS e SILVIO CÉSAR BEZERRA LEITE, para comporem a Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão.

Art. 2° Fica nomeado o servidor ADILSON REZENDE, como PREGOEIRO e os demais membros do artigo anterior nomeados como EQUIPE DE APOIO.

Art. 3º Esta Portaria terá vigência no período de 02/01/2013 a 31/12/2013.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 5º Revogam- se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria – MS.
Em, 02 de janeiro de 2013.

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume.

Publicado por:
Lincoln Flavio Vargas Dias
Código Identificador:83E73108

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030/2012.

SÚMULA: Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde (C.M. S), e dá outras providências.

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nos artigos 4º da Lei Municipal nº 262/97.

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS)** de Sete Quedas, com a seguinte nomeação de seus membros;

I – Representantes dos Gestores/Prestadores de Serviços:

TITULAR – Marlon Pires.
SUPLENTE – Maria Liene Bezerra de Albuquerque.
TITULAR – Maria Eleuza de Almeida.
SUPLENTE – José Leonardo Alessi.

II – Representantes dos Trabalhadores em Saúde:
.
TITULAR – Fatiele Dalla Valle Rorig.
SUPLENTE – Aparecida Maurícia Figueredo Bortolotto.
TITULAR – Marcelo Ricardo Tasso.
SUPLENTE – Salete Pazetto Andrade.

III – Representantes dos Usuários:

TITULAR – Aline Izaura Giachetto.
SUPLENTE - Gilenildo Silva Andrade.
TITUALAR - Edilson Vieira da Silva
SUPLENTE - Valentin da Silva
TITULAR - Emilia de Almeida Martines
SUPLENTE - Elias de Jesus Iembo
TITULAR - Maria de Lourdes Baldo
SUPLENTE - Rosemeire Aparecida Pereira Andrade
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas–MS, 23 de maio de 2013.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:CC33BC25

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS N° 089/2013

Dispõe sobre a alteração da Resolução CMAS 074/2013 referente à composição das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua Reunião ordinária realizada no dia 14 de maio de 2013, às 08:30, na Sala dos Conselhos (Secretaria Municipal de Assistência Social), dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 6º, que criou o CMAS,
RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a composição das Comissões temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social estabelecida pela Resolução CMAS 074/2013.
Art. 2º- A composição da Comissão de normas e fiscalização fica assim definida:
1. Marta Ribeiro Farias
2. Mariza de Fátima Nantes Frison
3. Serlei Testa Rossato
4. Maria Lucia Bezerra

Art. 3º- A composição da Comissão de Políticas Públicas fica assim definida:
1. Aletânia Ramires
2. Maria Lucia Bezerra
3. Elisandra Helena Darago
4. Rosilange Spinello

Art. 4º- A composição da Comissão de Finanças fica assim definida:
1. Aletânia Ramires
2. Glauciomar Oliveira da Silva
3. Célia Regina Pirolo dos Reis
4. Rosilange Spinello

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia, 14 de maio de 2013.

ALETÂNIA RAMIRES GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:F1BE07DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0088/2013, PUBLICADO NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL Nº 0839, DO DIA 16 DE MAIO DE 2013. PÁGINA 21

ONDE SE LÊ: **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº0088/2013**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2883/2011
CONVITE Nº 016/2013

PARTES
Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia MS
Contratado: AUXILIAR COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA

OBJETO
Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para locação de equipamento tipo rolo campactador para ser utilizado na secretaria de serviços Urbanos no desempenho de suas funções de manutenção e reparação de ruas e avenidas do Municipio de Sidrolândia MS.

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por preço global.

VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 10 (dez) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

15.122.0046.2366.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica
Ficha 822

ASSINANTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
Contratada: AUXILIAR COMERCIO & LOCAÇÕES LTDA

Sidrolândia – MS, 26 de Abril de 2013.

LÊ-SE: **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº0088/2013**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2883/2013
CONVITE Nº 016/2013

PARTES
Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia MS
Contratado: AUXILIAR COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA

OBJETO
Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para locação de equipamento tipo rolo campactador para ser utilizado na secretaria de serviços Urbanos no desempenho de suas funções de manutenção e reparação de ruas e avenidas do Municipio de Sidrolândia MS.

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por preço global.

VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 10 (dez) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

15.122.0046.2366.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica
Ficha 822

ASSINANTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
Contratada: AUXILIAR COMERCIO & LOCAÇÕES LTDA

Sidrolândia – MS, 26 de Abril de 2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:52A9F2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2011

PROC. ADM. Nº 909/2011

PARTES
Contratante:PREVILÂNDIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: RCM INFORMÁTICA LTDA-EPP
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Fica prorrogado o contrato até a data de 31 de maio do corrente ano.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 02/2011.

ASSINANTES
Contratante: REP. MARLI PADILHA DE ÁVILA
Contratada: RCM INFORMÁTICA LTDA-EPP

Sidrolândia-MS, 27 de março de 2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:70A123D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 3009/2013, referente ao Convite n.º 017/2013, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e adjudico, e em consequência fica convocada a empresa vencedora: **CGP – CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA E PRIVADA S/S LTDA,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia -MS, para assinar o termo de contrato, no prazo de 03 (TRÊS) dias, a contar da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação.

Publique-se.

Sidrolândia MS, 06 de Maio de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia -MS

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:6061901E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº0116/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3009/2013
CONVITE Nº 017/2013

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA
Contratado: **CGP – CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA E PRIVADA S/S LTDA**

OBJETO
Constitui Áquisição contratação de profissional de advocacia para atuar especificamente Juno ao Tribunal de Contas do Estado e da União em procedimento do interesse do Municipio de Sidrolândia MS, bem como prestar suporte aos órgãos da administração municipal relacionados e especificados nos Anexos V e VI deste Convite.

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução direta

VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 75.000,00, (setenta e cinco mil reais

PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02-EXECUTIVO
02.01-GABINETE DO PREFEITO
02.062.0045.2236.0000-Manutenção das atividades da Assessoria Juridica
3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria
3.3.90.39.00- Outros seviços de Terceiros _Pessoa Juridica

ASSINANTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS
Contratado: **CGP – CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA E PRIVADA S/S LTDA**

SIDROLÂNDIA MS, 06 DE MAIO DE 2013

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:F35E2861

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LICITAÇÃO DESERTA – CARTA CONVITE N.º 015/2013

Edital de Licitação n.º 024/2013
Objeto: Contratação de Empresa (sociedade de advogados) para a prestação de serviços de assessoria de natureza jurídica.

A Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que referida licitação tornou-se deserta por não haver interesse por parte das empresas em apresentar proposta para o certame.

Taquarussu-MS, 22 de maio de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:00988A01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2013.

LICITAÇÃO Nº 022/2013.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2013.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 14/05/2013 na modalidade Pregão Presencial nº 008/2013, processo administrativo nº 132/2013, referente à **Contratação de empresa especializada para *fornecimento de licença e locação de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da Administração Municipal, que atenda* as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos**, conforme descrito no

Anexo I, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:
Dotação Orçamentária: 02.02.00.04.122.0004.2008.0000- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 02.05.00.12.361.0004.2 032.0000- Manutenção da Secretaria de Educação; 02.07.01.10.301.0006.2044.0000- Manutenção das Ações Básicas de Saúde. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Favorecido: STAF SISTEMAS LTDA. – EPP.
Item: 01.
Valor: R$ 135.683,61 (centro e trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos).

Taquarussu - MS, 20 de maio de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:C6CDF021

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 328/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Legislativa.

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar "Ponto Facultativo" na Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, o dia 31 de maio de 2013 (sexta-feira).

Artigo 2º - Excepcionalmente, e para atender às necessidades do serviço, os servidores poderão ser convocados para cumprir jornada de trabalho diverso do estabelecido nesta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 21 de maio de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:04768395

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 327/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Legislativa.

RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários **Willian Douglas de Oliveira, Andreza das Dores Silva Sales, André Luis Bacalá Ribeiro** e **Clézio Antonio Lara** para formarem a Comissão de Avaliação dos Servidores aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Três Lagoas, que se encontram em estágio probatório e do quadro permanente, de acordo com a Lei n. 2.580 de 03 de abril de 2012.
Fica revogada a Portaria n. 278/2013.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 20 de maio de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:77F3556A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 143, DE 23 DE MAIO DE 2013.

"ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº. 120, DE 05 DE ABRIL DE 2013."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º O Anexo III, do Decreto n.º 120, de 05 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

Número de participantes na 4ª. Conferência Municipal da Cidade de Três Lagoas – MS

Delegados	Quantidade
Membros da Comissão Preparatória, como delegados natos na Conferência Municipal	15
Delegados eleitos dos segmentos de órgãos e entidades envolvidos na política de desenvolvimento urbano	100
Participantes da comunidade	130
Observadores	05
Total	250

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 23 de maio de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:F39A0163

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica constante no Processo nº. 2080/2013 nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato a Locação de espaço físico referente à participação do Município no 3° Congresso Florestal de Mato de Mato Grosso do Sul – MS Florestal.
EMPRESA: *Studio B. Compani Ltda. – ME.*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 21/05/2013
RATIFICA*: Márcia Moura*
VALOR: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1901.23.691.601.2.024 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 305 – Fonte 10000.
Três Lagoas/MS, 21 de maio de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:06D015EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 125/2013 - PROCESSO Nº. 2176/2013
Objeto: Aquisição de materiais de higiene bucal para atender as atividades da Coordenação de Saúde Bucal.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 07/06/2013, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:71E7D523

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 126/2013 - PROCESSO Nº. 2177/2013
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para atender as atividades da Coordenação de Saúde Bucal – Média Complexidade.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 07/06/2013, às 14:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B38A4C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 127/2013 - PROCESSO Nº. 2178/2013
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para atender as atividades da Coordenação de Saúde Bucal – Atenção Básica.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 07/06/2013, às 15:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:317D831F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 128/2013 - PROCESSO Nº. 2180/2013
Objeto: Aquisição de microcomputadores e notebook's para atender as atividades de diversas setores desta Prefeitura.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 10/06/2013, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:22E69E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 123/2013 - PROCESSO Nº. 2174/2013
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de Operação dos auxílios e equipamentos da EPTA e manutenção preventiva e corretiva de 1º e 2º nível dos equipamentos da EPTA do Aeroporto Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Termo de Referência.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 07/06/2013, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EF77B715

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da

Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 124/2013 - PROCESSO Nº. 2175/2013
Objeto: Contratação de empresa para serviços de recarga de extintores atendendo diversas Secretarias.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 07/06/2013, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2BF4424A



